

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 6 de setembro de 1974

ANO VII - Nº 137

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2.703 DE 04 DE SETEMBRO DE 1974

Aprova o Plano Rodoviário do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Distrito Federal, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 297, de 24 de abril de 1964, e as demais disposições em contrário.

Brasília, D.F., 04 de setembro de 1974
869 da República e 159 da Brasília

ELMO SERRÃO FARIAS

SISTEMA DE EXPEDIENTE

PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

O Plano Rodoviário do Distrito Federal compreende um conjunto de rodovias necessariamente vinculadas aos objetivos de integração, circulação e aproveitamento de riquezas, não só do próprio Distrito Federal, como também de regiões limítrofes, por meio das interligações do Plano Rodoviário Nacional e aos Planos Rodoviários dos Estados de Minas Gerais e Goiás.

De forma genérica, o Plano Rodoviário do Distrito Federal se apoia em três elementos básicos, que são:

I - ESTRADAS - PARQUE

(PARK-WAY)

Servem à zona compreendida pela faixa sanitária do Distrito Federal e que carregam maior densidade de tráfego entre as áreas adjacentes. Para denominá-las foram escolhidos nomes das regiões ou bacias por elas atendidas, adotando-se uma sigla composta de 4 (quatro) letras, sendo as duas primeiras indicativas de Estrada Parque. Este sistema é formado de 12 (doze) estradas, a saber:

- 1 - Estrada Parque Contorno (EPCT)
- 2 - Estrada Parque Dom Bosco (EPDB)
- 3 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA)
- 4 - Estrada Parque Paranoá (EPPR)
- 5 - Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB)
- 6 - Estrada Parque Taguatinga (EPTG)
- 7 - Estrada Parque Península Norte (EPPN)
- 8 - Estrada Parque Ceilândia (EPCL)
- 9 - Estrada Parque do Vale (EPVL)
- 10 - Estrada Parque do Inê (EPIP)
- 11 - Estrada Parque Peronorte (EPPN)
- 12 - Estrada Parque Cabeça de Veado (EPCV)

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - EPCT (Estrada-Parque Contorno)
O traçado desta estrada, limita a bacia do Rio Paranoá até à barragem situada a montante da cachoeira do mesmo nome, circunscrevendo desta forma, a bacia sanitária de Brasília.
Extensão aproximada: 132 km.

2 - EPDB (Estrada-Parque Dom Bosco)
Iniciando na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento, abaixo da barra do Vicente Pires, com o Riacho Fundo, segue por este, atravessa o Ribeirão do Gama, os Córregos Mata Cado e Cabeça de Veado, Canjerana, Pasgado, e termina nas proximidades da Barragem do Paranoá e Fria da Dom Bosco.

Extensão aproximada: 24 km.

EPIA (Estrada-Parque Indústria e Abastecimento)

Esta estrada é constituída pelo prolongamento da BR-040 (Rodovia Brasília-Belo Horizonte); partindo das cabeceiras do Ribeirão do Gama, no cruzamento da Estrada-Parque Contorno com a BR-040, atravessa o Riacho Fundo e o Córrego do Guarã, aproxima-se da Estação Ferroviária, fletindo-se após para o leste, onde atravessa os Ribeirões Pananal e Torto para terminar no trevo de interligação da Estrada-Parque Contorno com a BR-020 (Brasília-Portaleza).
Extensão aproximada: 32 km.

4 - EPPR (Estrada-Parque Paranoá)

Saindo da Estrada-Parque Contorno, junto à Barragem do Paranoá, margeia o Ribeirão do Torto na Zona Norte, passando pelo retiro ou Barra Alta, cruza o Ribeirão do Torto e termina no prolongamento da Estrada-Parque Península.
Extensão aproximada: 18 km.

5 - EPNB (Estrada-Parque Núcleo Bandeirante)

Partindo do cruzamento da Rodovia Brasília-Anápolis com a Estrada-Parque Contorno, desce pelo vale do Vicente Pires, atravessa a ferrovia próxima ao Núcleo Bandeirante, e termina na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento, constitui o prolongamento da rodovia Brasília-Anápolis.
Extensão aproximada: 10 km.

6 - EPTG (Estrada-Parque Taguatinga)

Tem o seu início na Estrada-Parque Contorno próximo à cidade satélite de Taguatinga; atravessa os córregos Samambaia e Vicente Pires, a estrada de ferro em passagem superior, e termina na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento nas proximidades do Setor de Indústria e Abastecimento.
Extensão aproximada: 13 km.

7 - EPPN (Estrada-Parque Península Norte)

Saindo do prolongamento do eixo rodoviário norte, segue pela Península Norte até a extremidade leste da mesma.
Extensão aproximada: 10 km.

8 - EPCL (Estrada-Parque Ceilândia)

Saindo da Estrada-Parque Indústria e Abastecimento próximo a Estação Ferroviária, corta a vertente do Córrego Acampamento, sobe pelo divisor do Córrego Cana do Reino e Córrego Poço d'Água até atingir a EPTG (Estrada-Parque Contorno). Após atravessá-la, desce pelo divisor do Córrego das Pedras e Córrego Currais e atravessa este último indo ter a BR-070 próximo ao Norte da Ceilândia onde termina.
Extensão aproximada: 23 km.

9 - EPVL (Estrada-Parque do Vale)

Saindo da EPCL (Estrada-Parque Ceilândia), próximo às cabeceiras do Córrego Acampamento, desce pela vertente do Córrego Vicente Pires, entronca-se na EPTG (Estrada-Parque Taguatinga), próximo à passagem superior sobre a ferrovia.
Extensão aproximada: 8,5 km.

10 - EPIP (Estrada-Parque Ipê)

Saindo da Estrada-Parque Contorno, próximo às cabeceiras do Ribeirão Alagado, desce para a bacia do Gama, entroncando-se na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento.
Extensão aproximada: 4 km.

11 - EPPR (Estrada-Parque Peronorte)

Saindo do final do Eixo Rodoviário Sul, cruza a Avenida das Nações, passando pelo balão de acesso às quadras do lago, inflete-se em direção leste até atingir o balão de estacionamento do Aeroporto.
Extensão aproximada: 5 km.

12 - EPCV (Estrada-Parque Cabeça de Veado)

Saindo da Estrada-Parque Contorno pelo lado direito do Córrego Cabeça de Veado, descendo pelo Espigão entre o mencionado Córrego e o Canjerana até atingir as quadras do lago, próximo ao Seminário.
Extensão aproximada: 6 km.

- ESTRADAS REGIONAIS

(ESTADUAIS)

Compõem o sistema rodoviário do Distrito Federal, na área entre a Estrada Parque Contorno e os limites do DF. Formam uma malha de rodovias destinadas a fazer todas as interligações necessárias entre Regiões Administrativas, pontos importantes das fronteiras do DF, rodovias federais, regiões de produção agropecuária etc.

Para denominá-las é usada a sigla DF, seguida do número indicativo com a finalidade de situá-las dentro do esquema geográfico que obedece o seguinte critério:

a) As estradas que tenham traçado aproximado dos paralelos receberam números pares.

b) As estradas que tenham traçado aproximado dos meridianos receberam números ímpares.

A ordem é crescente, a partir de Norte para Sul, no primeiro caso e, no segundo, a partir de Oeste para o Leste.

Temos, assim no primeiro sentido:

DF-02; DF-04; DF-06; DF-08; DF-10; DF-12; DF-14; DF-16; DF-18; DF-20;

e, no segundo sentido:

DF-01; DF-03; DF-05; DF-07; DF-09; DF-11; DF-13; DF-15; DF-17; DF-19; DF-21.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 Estradas segundo os paralelos (números pares)

1.1 - RODOVIA DF-02

É uma estrada que atravessa a Região Norte do Distrito Federal, seguindo aproximadamente o paralelo 15º 30'. Partindo da Rodovia DF-19, segue o paralelo à fronteira, passando pelo Córrego Maria Velha até encontrar a Rodovia DF-17; daí prossegue passando pelo local denominado Bom Sucesso; continuando, corta a Rodovia DF-15, cruza o Ribeirão Palmeiras e o Ribeirão Sonhém onde transpõe seu divisor com o Ribeirão Contagem, atravessando-o; fletindo-se para o Sul pelo divisor Lobeira, cruza o Ribeirão Contagem, Bananal e Taguaril, indo ter a DF-05, atravessando os Córregos Dois Irmãos e Amador, passando pelo local conhecido por Curralinho e encontra-se com a Rodovia DF-03 no vértice noroeste do Distrito Federal.

Esta Rodovia atravessa o Vale do Rio Maranhão, de terras férteis e que constituem uma das mais importantes bacias leiteiras do Distrito Federal.
Extensão aproximada: 85 km.

1.2 - RODOVIA DF-04

Esta Rodovia parte do entroncamento da Estrada-Parque Contorno próximo às cabeceiras do Rio da Palma. Seguindo a direção noroeste, passa pelas cabeceiras do Ribeirão Rodeador junto ao ponto culminante do Distrito Federal (altitude de 1.341m), prosseguindo até o seu entroncamento com a Rodovia DF-03, no local denominado Vendinha.
Extensão aproximada: 21 km.

1.3 - RODOVIA DF-06

Parte esta Rodovia da Estrada-Parque Contorno em local situado no divisor do Ribeirão Sobradinho com o Rio Paranoá e, seguindo a direção leste, vai ter as margens do Lago São Bartolomeu (a ser construído), atravessando-o próximo ao Ribeirão Sobradinho, cruzando logo a seguir a Rodovia DF-15. Prosseguindo, passa pelas cabeceiras do Córrego Quinze, continuando até a DF-19 onde flete-se para a direita, passando pelo local denominado Olhos d'Água. Tomando novamente a direção leste, cruza com a Rodovia DF-21 e segue até a divisa do Distrito Federal, onde atravessa o Rio Preto.
Extensão aproximada: 50,6 km.

1.4 - RODOVIA DF-08

Parte da Estrada-Parque Contorno em direção Oeste, junto às cabeceiras do Córrego Barriguda e Ribeirão das Pedras, seguindo pelo divisor do mesmo nome com o Córrego Jacobazinho. Atravessa o Vale do Ribeirão Rodeador onde entronca-se com a Rodovia DF-03, prosseguindo até o local denominado Fumabê.
Extensão aproximada: 12 km.

1.5 - RODOVIA DF-10

Partindo da Rodovia DF-13 nas proximidades das cabeceiras do Córrego Taguaril; seguindo em direção leste ul

- trapassa o Rio Jardim, cruza a DF-21 no local conhecido por Tabatinga, e após a travessia do Rio Preto, demanda ao Vale do Rio Bezerra.
Extensão aproximada: 28 km.
- 1.6 - RODOVIA DF-12

É uma estrada radial que, saindo da Estrada-Parque Contorno liga a região denominada Paruca e margem do Lago São Bartolomeu.
Extensão aproximada: 5,5 km.
- 1.7 - RODOVIA DF-14

Saindo da Rodovia Brasília-Anápolis, nas proximidades do km13, segue o Vale do Córrego Samambaia, e atravessa o Rio Descoberto na divisa Oeste do Distrito Federal, onde está situada a localidade de "Santo Antônio do Descoberto".
Extensão aproximada: 10,6km.
- 1.8 - RODOVIA DF-16

É também uma estrada radial, que faz a ligação da Estrada-Parque Contorno no entroncamento com a Estrada-Parque que Ipê com a cidade Satélite do Gama.
Extensão aproximada: 6 km.
- 1.9 - RODOVIA DF-18

Saindo da Rodovia BR-251 próximo às cabeceiras do Rio São Bernardo, desce pelo Vale deste Rio, cruzando com a Rodovia DF-21; prossegue passando pelo local denominado Manga e corta o Rio Preto no canto Sudeste do Distrito Federal, em demanda ao Estado de Minas Gerais.
Extensão aproximada: 26,7 km.
- 1.10 - RODOVIA DF-20

Tem o seu traçado aproximadamente definido, paralelo à divisa Sul do Distrito Federal. Saindo da Rodovia BR-060 (Brasília-Anápolis) próximo ao local denominado Buriti, atravessa o Ribeirão Engenho das Lajes e segue até cruzar o Rio Ponte Alta; fletindo-se para o Sul atravessa o Córrego Samambaia e o Ribeirão Alagado. Contornando o Espigão, prossegue e corta o Ribeirão Santa Maria, entroncando-se na Brasília-Belo Horizonte (Rodovia BR-040), próximo ao Posto da Parreira.
Extensão aproximada: 34,5 km.
- 2 - Estradas segundo os meridianos (números ímpares)
- 2.1 - RODOVIA DF-01

Partindo da Rodovia DF-03 próximo às cabeceiras do Ribeirão Salta Fogo, desce pelo divisor deste Ribeirão com o Rio Descoberto, passando pelo local denominado Jibóia; atravessa o Rio Melchior e o Córrego Samambaia, cruzando a Rodovia DF-14 perto da cidade de Santo Antônio do Descoberto, prossequindo, atravessa o Córrego Buriti-Tição e termina no entroncamento com a Rodovia BR-060.
Extensão aproximada: 22,6 km.
- 2.2 - RODOVIA DF-03 (19 trecho)

Partindo do vértice noroeste do Distrito Federal, entronca-se com a Rodovia DF-02 nas proximidades de Curralinho. Tomando a direção Sul, passa pelo local denominado Barreiro e entronca-se com a Rodovia DF-04 próximo a Vendinha; atravessa o Rio Descoberto, passa pelo Chapadinha, pela Cidade Satélite de Brasília; atravessa os Córregos Chapadinha e Olaria; entronca-se com a Rodovia DF-08 junto ao local chamado Fumabê.
Extensão aproximada: 27,2 km.
- 2.3 - RODOVIA DF-03 (2º trecho)

Interliga a Rodovia DF-08 à BR-070, partindo do divisor Rodeador e Capão Comprido e atravessa o Ribeirão das Pedras, passando pelo local denominado Lucena, onde cruza a Rodovia BR-070.
Extensão aproximada: 7,6 km.
- 2.4 - RODOVIA DF-03 (3º trecho)

Parte da Rodovia BR-070, seguindo pelo divisor do Rio Melchior com o Rio Descoberto, entronca-se com a Rodovia DF-01 e flete-se para o leste. Continuando, atravessa o Rio Melchior próximo ao Núcleo Rural de Guariroba, ultrapassa as nascentes do Ribeirão Samambaia, cruza a Rodovia BR-060 (Brasília-Anápolis) passando pela Fazenda do Tamanduá e desce pelo divisor do Rio Ponte Alta com o seu afluente, o qual atravessa, para terminar na Rodovia DF-20.
Extensão aproximada: 28 km.
- 2.5 - RODOVIA DF-05

Partindo da Estrada-Parque Contorno próximo às cabeceiras do Córrego Três Barras e Ribeirão Tortinho, toma a direção norte passando pelas cabeceiras do Ribeirão "Ribeirão", e segue pelo divisor do mesmo com o Rio da Palma, até a Rodovia DF-02 nas proximidades da divisa Norte do Distrito Federal.
Extensão aproximada: 15 km.
- 2.6 - RODOVIA DF-7

Saindo do trevo do entroncamento da Estrada-Parque Con

- torno com a Rodovia BR-020 (Brasília-Fortaleza), desce pelo Vale do Ribeirão Contagem, terminando na ligação com a Rodovia DF-02, logo abaixo do local denominado Buraco.
Extensão aproximada: 14 km.
- 2.7 - RODOVIA DF-09

Saindo pela parte Norte da Cidade Satélite de Sobradinho, atravessa o Ribeirão do mesmo nome, passa pelo local chamado Moji e desce pelo divisor do Rio Sonhém com o Córrego Engenho Velho até entroncar-se com a Rodovia DF-02.
Extensão aproximada: 8,9 km.
- 2.8 - RODOVIA DF-11

Saindo da Estrada-Parque Contorno junto a Rodovia BR-251, toma a direção Sul passando pelo local denominado Santa Bárbara, cruza o Ribeirão Santana, seguindo até a divisa, em demanda à cidade de Luziânia no Estado de Goiás.
Extensão aproximada: 15,1 km.
- 2.9 - RODOVIA DF-13

Partindo da Rodovia BR-251 e desce pelo divisor do Córrego Quilombo com o Ribeirão Cachoeirinha, onde transpondo este último, prossegue até a divisa Sul do Distrito Federal em demanda ao Estado de Goiás.
Extensão aproximada: 18,2 km.
- 2.10 - RODOVIA DF-15

Partindo da divisa Norte do Distrito Federal, cruza a Rodovia DF-02 perto do local denominado Bom Sucesso, passando pelas cabeceiras dos Córregos Monjolo e Mestre d'Armas, entroncando-se com a Rodovia BR-020 próximo a cidade de Planaltina. Fletindo-se para o Sul, entronca-se com a Rodovia DF-17, corta o Rio Pipiripau e Córrego Quinze. Descendo pelo Vale do Rio São Bartolomeu, cruza a Rodovia DF-06; continuando passa pelo local conhecido por Rajadinha, contorna as cabeceiras dos Córregos Capão da Onça e Taquari, entroncando-se com a Rodovia DF-10; segue passando pelo local denominado Santo Antônio, até encontrar com a Rodovia BR-251.
Extensão aproximada: 54,8 km.
- 2.11 - RODOVIA DF-17

Parte da divisa DF/GO que demanda a Chapada dos Veadeiros, passa pelo local denominado Sítio Novo, cruza com a Rodovia BR-020 próximo a cabeceira do Córrego Engenho. Após cruzar a Rodovia BR-020 flete-se para Oeste descendo pelo divisor do Rio Pipiripau e Mestre d'Armas, entroncando-se com a Rodovia DF-15 próximo ao Colégio Agrícola.
Extensão aproximada: 25 km.
- 2.12 - RODOVIA DF-19

Saindo da Rodovia DF-06, toma a direção Norte, passando pelo divisor do Rio Pipiripau com o Ribeirão Jacaré e pelos locais denominados Iguela e Pipiripau. Seguindo o mesmo divisor, cruza a Rodovia BR-020 continuando até a divisa do Distrito Federal.
Extensão aproximada: 20,1 km.
- 2.13 - RODOVIA DF-21

Partindo da Rodovia BR-020 nas proximidades de Formosa, passa pelos locais denominados São José e Santa Rita, transpondo o divisor do Ribeirão Santa Rita com o Ribeirão Jacaré, por onde atravessa. Fletindo-se para a direita, desce até cruzar a Rodovia DF-06 no local denominado Curral Queimado. Seguindo o Vale do Córrego Barro Preto, prossegue transpondo o abaixo da Barra de Tabatinga, próximo ao local do mesmo nome; cruza a Rodovia DF-10, transpõe o divisor do Rio Jardim com o Ribeirão Extrema passando pelo local chamado Buriti Vermelho, atravessa o Rio Jardim e novamente ultrapassa o divisor deste Rio com o Rio São Bernardo, cruzando logo após com a Rodovia DF-18. Daí, transpõe o Vale do Rio São Bernardo, seguindo em demanda ao Estado de Goiás.
Extensão aproximada: 50 km.
- III - ESTRADAS FEDERAIS

Recebem a sigla BR seguida de número indicativo conforme regulamentação do D.N.E.R.

As Rodovias Federais que demandam a região do Distrito Federal, são: BR-010; BR-020; BR-030; BR-040; BR-050; BR-060 ; BR-070; BR-080; BR-251 e BR-479.
- MEMORIAL DESCRITIVO
- 1 - RODOVIA BR-010 (Brasília-Belém)

Saindo do trevo da Estrada-Parque Contorno, próximo ao Parque Rodoviário do DER-DF, toma a direção Nordeste, atravessando o Ribeirão Sobradinho próximo à cidade sa
- 14 -

télite do mesmo nome; prossequindo, cruza com a Rodovia DF-15 junto à cidade de Planaltina onde, fletindo-se para a direita margeia a Área da Reserva Biológica das Águas Emendadas, até alcançar a DF-17. Deste ponto, flete para a direção Norte coincidindo com a DF-17 até a divisa Norte em demanda a Chapada dos Veadeiros.

- Extensão aproximada: 43,5 km.
- 2 - RODOVIA BR-020/030 (Brasília-Fortaleza-Salvador)

Partindo do trevo da Estrada-Parque Contorno, coincide com a BR-010 até o entroncamento da DF-17; daí segue através do local denominado Pipiripau cruzando o Rio do mesmo nome, e logo após cruza com a DF-19 passando pelo divisor do Ribeirão Santa Rita com o Rio Jacaré. Descendo por este divisor, passa pelo local conhecido por São José, onde entronca-se com a Rodovia DF-21. Continuando atravessa o Ribeirão Santa Rita na divisa do Distrito Federal em demanda a Fortaleza e Salvador.
Extensão aproximada: 58,6 km.
- 3 - RODOVIA BR-040/050 (Brasília-Belo Horizonte)

Partindo da Estrada-Parque Contorno junto ao Centro Rodoviário do D.N.E.R., toma a direção Sul, passando pelo divisor do Ribeirão Saia Velha com o Ribeirão Alagado, entronca-se com a Rodovia DF-20 próximo ao local denominado Santa Rita e logo a seguir, cruza a Divisa Sul do Distrito Federal em direção a Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.
Extensão aproximada: 8,7 km.
- 4 - RODOVIA BR-060 (Brasília-Anápolis)

Saindo da Estrada-Parque Contorno em prolongamento da Estrada-Parque Núcleo Bandeirante, toma a direção sudoeste, passando pelo divisor do Rio Melchior com o Córrego Vargem da Bênção, cruza com a Rodovia DF-03. Fletindo-se para o Sul, entronca-se com a Rodovia DF-14 e prossegue pelo divisor do Ribeirão Buriti-Tição com o Ribeirão Engenho das Lajes. Entronca-se com a Rodovia DF-20 no local denominado Buriti, atravessando a divisa do Distrito Federal em demanda a Anápolis.
Extensão aproximada: 31,5 km.
- 5 - RODOVIA BR-070 (Brasília-Cuiabá)

Parte da Estrada-Parque Contorno na extremidade da Cidade de Satélite de Taguatinga, segue pelo divisor do Ribeirão das Pedras com o Rio Melchior, até encontrar-se com a Rodovia DF-03. Prossegue na direção da divisa Oeste do Distrito Federal, onde atravessa o Rio Descoberto, logo abaixo da Barragem do mesmo nome.
Extensão aproximada: 20,6 km.
- 6 - RODOVIA BR-080 (Brasília-Manaus)

Parte do entroncamento da Estrada-Parque Contorno próximo às cabeceiras do Rio da Palma; coincidindo com a diretriz da DF-04, toma a direção Noroeste, passa pela cabeceira do Ribeirão Rodeador junto ao ponto culminante do Distrito Federal (altitude de 1.341m), prossequindo até o seu entroncamento com a Rodovia DF-03, no local denominado Vendinha. Daí flete-se para a direção Norte coincidindo com a DF-03, passa pelo local denominado do Curralinho indo ter a divisa do DF no vértice Noroeste de onde demanda a Uruaçu.
Extensão aproximada: 34,5 km.
- 7 - RODOVIA BR-251 (Brasília-Montes Claros-Ilhéus)

Saindo da Estrada-Parque Contorno junto ao trevo com a Rodovia DF-11, segue pelo divisor do Ribeirão da Papuda com o Ribeirão Cachoeirinha até cruzar a Rodovia DF-13, daí fletindo-se para a esquerda, contorna as cabeceiras do Córrego Quilombo, e descendo atravessa o Vale do Rio São Bartolomeu próximo as Quebradas dos Neri; entronca-se com a Rodovia DF-15. Fletindo-se para o Sul, passa pelo divisor do Rio São Bartolomeu com o Rio Jardim, onde está situado o local denominado Poço Claro, entronca-se com a Rodovia DF-18 e logo após cruza a divisa Sul do Distrito Federal em direção a Unaf, Montes Claros e Ilhéus.
Extensão aproximada: 45,9 km.
- 7b - RODOVIA BR-251 (Brasília-Xavantina-Cuiabá)

Parte da Estrada-Parque Contorno coincidindo com a DF-8 em direção Oeste, junto as cabeceiras do Córrego Barreira e Ribeirão das Pedras, seguindo pelo divisor do mesmo nome com o Córrego Jatobazinho. Atravessa o Vale do Ribeirão Rodeador, onde entronca-se com a Rodovia DF-03, tomando a direção Norte e coincidindo com a DF-03 passa pela zona urbana de Brasília e toma a direção Oeste indo até a divisa demandando a Cuiabá.
Extensão aproximada: 22,5 km.
- 8 - RODOVIA BR-479 (Brasília-Januária)

Coincide com a DF-06. Parte da Estrada-Parque Contorno em local situado no divisor do Ribeirão Sobradinho com o Ribeirão Paranoá e, seguindo a direção Leste, vai ter às margens do Lago São Bartolomeu (a ser construído), atravessando o próximo ao Ribeirão Sobradinho, cruzando logo a seguir a Rodovia DF-15. Prossequindo, passa pelas cabeceiras do Córrego Quinze, continuando até a DF-19 onde flete-se para a direita, passando pelo local denominado Olhos d'Água. Tomando novamente a direção Leste, cruza com a Rodovia DF-21 e segue até a divisa do Distrito Federal onde atravessa o Rio Preto, demandando a Januária.
Extensão aproximada: 43,8 km.
- Brasília, DF., 04 de setembro de 1974

SILVIO DE ANDRADE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

Distrito Federal, 03 de setembro de
1974
GUARACY DE LIMA FURTADO
Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PROCESSO Nº: 000713/73
INTERESSADO: ANTONIO TEIXEIRA
MARINHO, mat. 15 079 - SVO
ASSUNTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I do Decreto "E" nº 339, de 12.12.57, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 7.3.72, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília 28 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO

INSTRUÇÃO Nº 8-B/74-FHDF
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, letra i, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

de acordo com o que dispõe a Resolução nº 33/74, fixar em 90 (noventa) dias, a partir desta data, o prazo de validade dos concursos realizados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
Brasília, 11 de julho de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 51624/74,

RESOLVE:

designar MARIA HELIAN NUNES MARANHÃO, Nutricionista, nível 14, matrícula 06777, desta Fundação, para substituir o Chefe do Serviço de Nutrição da Divisão Técnica do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-07, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 19 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra f, do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZA FERREIRA DE SOUSA, Ajudante de Portaria, nível 03, matrícula 02177, desta Fundação, para substituir o Chefe do Setor de Portaria e Vigilância da Divisão de Administração do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 19 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo 51641/74,

RESOLVE:

Designar ELKE LOPES MUNIZ, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula 05319, desta Fundação, para substituir a Secretária do Diretor do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-11, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
Brasília, 23 de julho de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo 51641/74,

RESOLVE:

designar EMILIA MAGDALENA ORLANDO, Escriturário, nível 07, matrícula 04795, desta Fundação, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão Médica do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 23 de julho de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta no Processo nº. 105.753/74,

RESOLVE:

designar JOÃO MESQUITA, Mecânico Especializado, nível 10, matrícula nº. 00389, desta Fundação, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção e Transportes do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-9, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 06 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de 31 de maio de 1974, que designa MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEÃO, Médico, nível 14, matrícula 06451, desta Fundação, de Substituto do Chefe da Divisão Médica do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-06, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 105336/74.

Brasília, 31 de maio de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº. 105.336/74

RESOLVE:

designar MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEÃO, Médico, nível 14, matrícula nº. 06451, desta Fundação, para substituir o Chefe da Unidade de Clínica Médica da Divisão Médica do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-6, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 31 de maio de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra E, do Artigo 31, do Regimento desta Entidade

RESOLVE:

Dispensar ARISTEU CORREIA COSTA, Médico, nível 14, matrícula 01087, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe da Unidade de Saúde do Guarã, por ter sido designado para exercer outra função.
Brasília, 21 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, letra E, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ARNALDO JOSÉ DE CARVALHO, Médico, nível 14, matrícula nº 06648, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Diretor do Hospital de Brasília.

Brasília, 21 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

Dispensar ORLANDO MARANHÃO

GOMES DE SÁ, Médico, nível 14, matrícula 06270, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor Médico da Diretoria Executiva, por ter sido designado para exercer outra função.
Brasília, 21 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, letra d, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

Designar ARISTEU CORREIA COSTA, Médico, nível 14, matrícula nº 01087, desta Fundação, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-5, de Diretor do Hospital de Brasília.

Brasília, 21 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e, do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar a pedido, MARIA ILIDIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, Auxiliar de Administração, nível, 09, matrícula 05687, desta Fundação, de Substituta da Secretária do Diretor do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-11, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 51641/74.

Brasília, 23 de julho de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de 22 de julho de 1974, que dispensa JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico de Mecanização, nível 10, matrícula 01246, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor Substituto da Divisão de Orçamento do Departamento Econômico e Financeiro, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 06324/74.

Brasília, 23 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico de Mecanização, nível 10, matrícula 01246, desta Fundação, de responder pelo Diretor da Divisão de Orçamento Econômico e Financeiro, Símbolo EC-03, tendo em vista as razões constantes do processo nº. 06324/74.

Brasília, 23 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 31, letra d, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

designar ALVARO PEREA, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula nº. 01953, do Governo do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Chefe da Turma de Administração da Divisão de Manutenção do Departamento de Administração.

Brasília, 23, de agosto de 1974.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra e do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar MILTON MARTINS SOARES, Médico Residente, de Chefe Geral dos Médicos Residentes do 1º Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 23012/74, as razões constantes do Processo nº. 23 012/74.

Brasília, 27 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra E, do Artigo 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar APARECIDO TEIXEIRA MENDES, Médico Residente, de Sub-Chefe Geral dos Médicos Residentes do 1º Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 23 012/74.

Brasília, 27 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do Artigo 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

designar o Médico Residente, LUIZ CARLOS BERTECHINI, para Chefe Geral dos Médicos Residentes do 1º Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 23 012/74.

Brasília, 27 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do Artigo 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

designar o Médico Residente, CARLOS DALTON MACHADO, para Sub-Chefe Geral dos Médicos Residentes do 1º Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 23 012/74.

Brasília, 27 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra E, do Artigo 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, OSDYR BRASILEIRO MATOS, Odontólogo, nível 14, matrícula nº 03025, desta Fundação, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-7, de Chefe da Unidade de Odontologia da Divisão Médica do Hospital Distrital do Gama, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 51 677/74.

Brasília, 27 de agosto de 1974.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 44/74

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em 370ª Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 20.111/74,

RESOLVE:

1º) Tomar conhecimento da concessão

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, letra "f" do Regimento desta Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº. 105 825/74,

RESOLVE:

designar LÉA MARIA DA SILVA FERREIRANDES, Auxiliar de Documentação Médica, nível 07, matrícula nº. 03710, desta Fundação, para responder pela Chefia do Setor de Inter-relação do Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Divisão Técnica do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-12.

Brasília, 28 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 32, do Regimento desta Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo 07707/74

RESOLVE:

designar AGENOR GOMES SANTANA, Servente, nível 05, matrícula 2322, do Governo do Distrito Federal (preenchendo vaga na PTEP-FHDF no emprego de Escriturário, nível 07), para substituir o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, Símbolo EC-10, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Brasília, 28 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de 6 de agosto de 1974, que designa JOÃO MESQUITA, Mecânico Especializado, nível 10, matrícula 000389, desta Fundação, para substituir o Chefe do Setor de Transportes da Divisão de Serviços Gerais, do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-9, tendo em vista as razões constantes no Processo 105.753/74.

Brasília, 06 de agosto de 1974,

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

dispensar OSCAR WILSON DE CANTUÁRIA BELO FILHO, Agente de Seleção, nível 10, matrícula nº. 05285, desta Fundação, de Encarregado da Turma de Seleção Econômica da Unidade de Saúde do Guarã, tendo em vista as razões constantes do Processo nº. 07 521/74.

Brasília, 29 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições

que lhe confere o art. 31, letra "d", do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:

designar WILMA MARIA DE ARAÚJO MORAES, Agente de Seleção, nível 10, matrícula nº. 06650, desta Fundação, para exercer a Função de Encarregada da Turma de Seleção Econômica da Unidade de Saúde do Guarã, percebendo a gratificação de que trata o item 2 da Resolução 10/73.

Brasília, 29 de agosto de 1974

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

são de bolsa de estudos ao Dr. R. CARDOSO PRATESI, ocupante do emprego de Médico do Quadro de Pessoal da FHDF, para frequentar, pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 1974, o curso de especialização em Neurologia Pediátrica na Universidade de Vanderbilt, e Nashville, Estados Unidos, de confor-

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 2.208, de 27 de fevereiro de 1973, RESOLVE:

designar LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 11.882 para, na qualidade de representante desta Secretaria, integrar a Comissão Especial encarregada de propor as medidas de integração do Governo do Distrito Federal no Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP, substituindo CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO, que fica dispensado, em virtude de ter sido designado para outra função.

DISTRITO FEDERAL, em 22 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 21.578/74, RESOLVE:

designar VERA LÚCIA BARBOSA, Professora de Ensino Elementar nível 13, matrícula nº 8.071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Assessor, Código DAS-102.1, DARIO OSSVALDO GARCIA, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 30 de setembro de 1974. DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 18.999/74,

RESOLVE:

Designar SINVAL JOSE GONÇALVES DE MIRANDA, Chefe da Seção de Material e Transportes do SA-SEF ERIC PEREIRA DE FARIAS, Chefe da Seção de Material e Transportes da Secretaria de Agricultura e Produção e JOÃO PINHEIRO DAS DORES, Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria para, em comissão, sob a presidência do primeiro, receber em materiais a que se refere o aludido processo.

DISTRITO FEDERAL, em 29 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 22.144/74,

RESOLVE:

Designar ORDENATO CANDIDO BORBA, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.836, Chefe do Serviço de Instrução Fiscal, para o encargo de substituto eventual do Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 29 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23 103/74

RESOLVE:

designar ALBANY ROCHA COIMBRA, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 16 013 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Comunicações, Arquivo e Documentação, do Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar SALVADOR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 13 095, Chefe da Seção Financeira, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração, do Gabinete, desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 12 302, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, do Gabinete, desta Secretaria, em virtude de sua designação para titular da referida função.

DISTRITO FEDERAL, em 30 de

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 99 da Lei Número 1.711/52

MATR. 09.925

NOME Domício Vieira Lima

PERÍODO, de 02.08 a 07.08.74, conforme Laudo Médico nº

agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretário de Finanças

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 16 de abril de 1973, que atribuiu gratificação de representação de gabinete ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, Escriturário, nível 8, matrícula nº 12.302, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1974, ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, matrícula nº 12 302, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo FC-9, do Serviço de Administração, do Gabinete, desta Secretaria, com a gratificação no valor de Cr\$ 1 044,00 (um mil e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo símbolo.

DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23 104/74,

RESOLVE:

designar MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL, Porteiro, nível 9, matrícula nº 12 018, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituta eventual da Encarregada de Arquivo, da Seção de Comunicações, Arquivo e Documentação, do Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 30 de agosto de 1974.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

LICENÇA NOJO Art 153, item II da Lei nº 1.711/52

MATR. 05.439

NOME Neusa Maria Batista Borges

PERÍODO de 02.08.74 a 09.08.74

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE Nº. 17/74- DPR/SEF

Prorroga prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo ao exercício financeiro de 1974, incidente sobre os profissionais autônomos, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, no uso de sua competência legal e considerando o atraso verificado na remessa a entrega do Documento de Arrecadação do ISS, RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar até o dia 30 de agosto do corrente, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os profissionais autônomos, que estava fixado para o dia 10 de agosto de 1974.

Art. 2º. - Esta instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO,
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº. - 12033/74

Interessado - Mitra Arquidiocesana de Brasília

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 1972 e 1973, incidente sobre o imóvel localizado no Setor F/SUL de Taguatinga - Área Especial nº. 02 - Templo, de acordo com o art. 19, III, "b2", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília, 09 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº. - 17571/74

Interessado - Sociedade Congregação Missionária

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/SE - Quadra 615 - Módulos 105, 106, e 107, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº 13234/74

Interessado - Congregação de São João Batista

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e

Brasília, 22 de agosto de 1974
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

Chefe da Seção de Pessoal - SA/SEF
-Substituto -

Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado na SHI/SUL - CH-06 - Lotes 09 e 12 de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília, 20 de agosto de 1974.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº. - 14264/74

Interessado - Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado na EQ/HI/SUL - QL 01/06 e QL 01/07 - lote "A" de acordo com o art. 19, III, "c" da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília, 20 de agosto de 1974

LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº 015363/74

Interessado Associação Educ. e Assistencial Madre Carmem Salles Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 SEF, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEM SALLES, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços relativos ao Ensino de Primeiro Grau, nos termos do art. 9º inciso X, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.603/71.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências. Brasília, 14 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 21588/74

INTERESSADO - Lar e Educandário N. S. de Mont Serrat

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do LAR E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT, quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão, pela transferência de imóvel localizado na Av. do Contorno - Área Especial nº. 07- Lote "N" Núcleo Bandeirante, de acordo com o art. 19, III, "c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília, 13 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita.

Processo nº - 21982/74
Interessado - Embaixada da Austrália
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da EMBAIXADA DA AUSTRALIA, quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão, incidente sobre os imóveis localizados na SHIS/sul - QL 01/03 Lote 06 e SHI/SUL - QI A/06 - lote 02, de acordo com o art. 30, II, do Decreto-Lei 82/66. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 22 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 13522/74
INTERESSADO: Fundação das Pioneiras Sociais

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS; quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre os seguintes imóveis: SQ/SUL 301 - Edifício Sarah Kubitschek, SMH/SUL-Quadra 501, Quadra 05 - Área Reservada nº. 03 - Sobradinho-DF e Quadra 05 - Área Especial nº. 03 Sobradinho, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 26 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 17294/74
INTERESSADO: Congregação do Santuário Redentor

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da CONGREGAÇÃO DO

SANTÍSSIMO REDENTOR quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre os seguintes imóveis: SCL/SUL-Quadra 408 - lotes 16 e 17, e EQ/HI/SUL-QL 01/06 e QL 01/07 Lote "A", de acordo com o art. 19, III, "c" da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 26 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 17968/74
INTERESSADO: Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NO-Quadra 913 - Módulo "c" e parte dos Módulos "A" e "B", de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se a Divisão

de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 23 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº - 15952/74
Interessado - Soc. Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZONA NORTE, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/SO — quadra 906 - Módulo 11 (1/3), 12 (1/3) e 13 (1/3), de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 20 de agosto de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº - 16614/74
Interessado - Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria Jose
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSE, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado no Setor "G" Norte - Área Especial nº 05—B - Taguatinga-DF, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 20 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº - 17677/74
Interessado: Sociedade de Ensino e Beneficência

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICENCIA quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NE—quadra 609 - Módulo "A" e parte do Módulo "B", de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 20 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita.

PROCESSO Nº - 18641/74
INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1.973 e 1.974, incidente sobre o imóvel localizado no SEP/SUL 704 em lotes A, B, e C, de acordo com o art. 19, III "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília - DF, 21 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO,
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex officio" nº 189/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Isamum Karvasaki
ACÓRDÃO Nº 080/74 (756)
EMENTA: — RECURSO "EX OFFICIO" — Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. 262 da Lei nº 4.191/62). Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 189/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Isamum Karvasaki, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à Unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões-DF., em 02 de julho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" nº 196/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: A equatativa dos Estados Unidos do Brasil
ACÓRDÃO Nº 115/74 (790)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda o direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-Lei nº 52/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo. Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será também da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 196/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do

Processo nº - 021001/74
Interessado - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69—SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA—SHIS, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, incidente sobre a construção de 339 (trezentas e trinta e nove) unidades residenciais no setor QNL 04/06 - Taguatinga-DF, de acordo com o art. 120 do Decreto -Lei nº 26.12.66, regulamentando pelo Decreto nº 983 de 24.04.69.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 21 de agosto de 1974.
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

voto do juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior.
Sala das Sessões-DF, em 12 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" nº 67/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Pereira Neves e Cia. Ltda.
ACÓRDÃO Nº 130/74 (805)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao que se tenha iniciado o procedimento único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no ecreto-lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio", nº 67/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Pereira Neves e Cia. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, dar provimento em parte, ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões -DF., em 12 de julho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" nº 200/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Wilson Rodrigues de Sá
ACÓRDÃO Nº 140/74 (815)
EMENTA: — RÉPLICA DO FISCAL AUTUANTE — NULIDADE — Não havendo o fiscal autuante replicado a defesa do autuado, impõe-se a anulação do processado a partir daquela omissão (art. 253, da Lei nº 4.191/62).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 200/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Wilson Rodrigues de Sá, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à

unanimidade de votos, conhecer do recurso para anular o processado a partir da omissão da réplica do Fiscal autuante, nos termos da preliminar suscitada pelo Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 12 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recursos Voluntários nºs 237 e 238/74
Recorrente: Massa Falida de Minart Decorações Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
ACÓRDÃO Nº 189/74 (864)
EMENTA: — DECISÃO INCOMPLETA — NULIDADE — Nula é a sentença da Primeira Instância que, embora impondo recolhimento de crédito correspondente ao imposto e multa, não decida quanto a juros de mora e correção monetária.
Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos Voluntários nºs 237 e 238/74, em que é Recorrente Massa Falida de Minart Decorações Ltda. e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos, para declarar nulas as sentenças proferidas pelo julgador de Primeira Instância, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares
Sala das Sessões-DF, em 22 de agosto de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº 217/74
Recorrente: Helion Moreira Silva
Recorrido Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 25.275/73, pertinente a lançamento de IPTU, Helion Moreira Silva recorreu a esta egrégia Junta em 27 de dezembro de 1973, conforme consta do timbre mecânico apostado pelo Protocolo Geral do gdf, às fls. 10.
Tendo em vista a informação prestada pelo Chefe do Serviço de Instrução Fiscal do DTI, às fls. 29, não houve a devolução do Aviso de Recebimento pela ECT, referente a carta de notificação nº 740/73, postada no dia 6 (seis) de dezembro de 1973.
Nesta condições tem-se o recurso como tempestivo, face a presunção "Juris et Jure" contida no art. 247, inciso II, da Lei nº 4.191/62.
Recebo, pois, o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília, 26 de agosto de 1974
Brasília, 26 de agosto de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº. 108/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: MAC - Manufaturas Auxiliares da Construção Ltda.
ACÓRDÃO Nº. 149/74 (824)
EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/68, a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional de completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 108/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida MAC - Manufaturas Auxiliares da Construção Ltda., acorda a Junta de

Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, e em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que se encontrava sob licença médica.

Sala das Sessões-DF., em 12 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso ex officio nº. 47/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Recorde Publicidade

ACORDAO Nº. 144/74 (819)

EMENTA: VALOR DO LITÍGIO - RECURSO EX OFFICIO - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. 262 da Lei nº. 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 47/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Recorde Publicidade, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Sala das Sessões-DF., em 12 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLEU DIAS LOPES
Redator

Recurso ex officio nº. 175/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Ali Mahund Haj Ali Mahund

ACORDAO Nº. 139/74 (814)

EMENTA: VALOR DO LITÍGIO - RECURSO EX OFFICIO - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. 22 da Lei nº. 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 175/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Ali Mahund Haj Ali Mahund, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara Ramos, que se encontrava em licença médica.

Sala das Sessões - DF, em 12 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI

Redator

Recurso ex officio nº. 43/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Zuilo Freire Santiago

ACORDAO Nº. 138/74 (813)

EMENTA: VALOR DO LITÍGIO - RECURSO EX OFFICIO - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. 262 da Lei nº. 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 43/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Zuilo Freire Santiago, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões - DF, em 12 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI

Redator

Recurso ex officio nº 132/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Leo Comercial Auto Peças Ltda.

ACORDÃO Nº 087/74 (762)

EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).

REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso ex officio nº 132/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Leo Comercial Auto Peças Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 04 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

Redator

Recurso "ex officio" nº 158/74

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrido: Dalci da Silva Araújo

ACÓRDÃO Nº 182/74 (857)

EMENTA: INFRAÇÃO - INEXISTÊNCIA - A utilização de recipiente para acondicionar lixo domiciliar de modelo diferente do previsto na legislação, previamente autorizada por autoridade competente, não constitui infração às normas de posturas do Distrito Federal (Decreto nº 596/67).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 158/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Dalci da Silva Araújo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

redator

Recurso "ex officio" nº 155/74

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrido: Carlos Messias de Azevedo

ACÓRDÃO Nº 181/74 (856)

EMENTA: - INFRAÇÃO - INEXISTÊNCIA - A utilização de recipiente para acondicionar lixo domiciliar de modelo diferente do previsto na legislação, previamente autorizado por autoridade competente, não constitui infração às normas de posturas do Distrito Federal (Decreto nº 596/67).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 155/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Carlos Messias de Azevedo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões - DF, em 12 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI

Redator

midade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

redator

Recurso "ex-officio" nº 15/4/74.

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrida: Noemi Alves Aquino

ACORDAO Nº 180/74 (855)

EMENTA - INFRANÇÃO - INEXISTÊNCIA - A utilização de recipiente para acondicionar lixo domiciliar de modelo diferente do previsto na legislação, previamente autorizado por autoridade competente não constitui infração às normas de posturas do Distrito Federal (Decreto nº 596/67).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 154/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrida Noemi Alves Aquino, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

redator.

Recurso ex officio" nº 146/74

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

ACÓRDÃO Nº 179/74 (854)

EMENTA: - AUTORIA - IMPROCEDENCIA - O auto lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração é improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso "ex officio" nº 146/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, acorda a Junta de Recursos Fiscais do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

redator.

Recurso ex officio" nº 165/74

REFERENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RECORRIDO: Q.N. C - Quadra 01 - Lote 04 - Taguatinga

ACORDAO Nº 183/74 (858)

EMENTA: - DETERMINAÇÃO DO INFRATOR NULIDADE - Inexistindo no processo fiscal-administrativo elementos suficientes para determinação do infrator, há de ser decretada a sua nulidade (art. 244 da Lei nº 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os

autos do Recurso "ex officio" nº 165/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Q.N.C. - Quadra 01 - Lote 04 - Taguatinga, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à Unanimidade de votos, conhecer do Recurso para declarar nulo o auto de infração e todo o processado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF, em 13 de agosto de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 121/73

RECORRENTE: Mercaria Paulista Ltda

RECORRIDA: Divisão de Tributos Diversos

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 164/73

RECORRENTE: Divisão de Tributos Diversos

RECORRIDA: Mercaria Paulista Ltda.

ACORDAO Nº 178/74 (853)

EMENTA: - NOTA FISCAL - IRREGULAR - ESCRITURAÇÃO INDEVIDA DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS COMO ISENTAS - Emitida a nota fiscal com inobservância dos requisitos regulamentares e constatada a escrituração indevida, como isentas, das operações a que se refira, impõe-se o recolhimento do tributo com a multa prevista no art. 189, v, letra "b", do Decreto-lei nº 82/66.

DECADÊNCIA - DOLO - FRAUDE E SIMULAÇÃO

Constatada a existência de vícios elidentes da homologação tácita do lançamento, o quinquênio decenal somente se contará a partir do momento em que o fisco manifeste conhecimento da emissão ou de prática viciada (parágrafo 4º, da lei nº 5172/66 e parágrafo único do art. 184, do Decreto-Lei nº 82/66).

PRELIMINAR - Reformada, em grau de recurso, a decisão que julgou a extinção do direito de a Fazenda constituir o crédito, compete à primeira instância proferir julgamento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 121/73 e "ex officio" nº 164/73, em que são Recorrentes e Recorridos Mercaria Paulista Ltda. e Divisão de Tributos Diversos, respectivamente, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso "ex officio" para lhe dar provimento, no sentido de determinar à primeira instância que julgue o seu mérito quanto aos exercícios anteriores a 1968, nos termos do voto do Juiz Relator, e à maioria de votos, conhecer do Recurso Voluntário para lhe negar provimento, nos termos das declarações de voto dos Juizes João Bispo dos Santos Júnior e Nelson Fernandes Eustáquio, tudo de acordo com as notas taquigráficas. Foi voto vencido, no Recurso Voluntário, o do Juiz Relator Newton Egidio Rossi, que dele conhecia para lhe dar provimento.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

RECURSO "EX OFFICIO" nº 03/74

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDA: Serraria Capixaba Com. e Ind. Ltda.

ACORDAO Nº 100/74 (775)

EMENTA: DECADENCIA - Decai a Fazenda do Direito de Constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os

REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 03/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Serraria Capixaba Com. e Ind. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento em parte, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Ritten-court.

Sala das Sessões-DF., em 09 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO

Redator

Recurso ex-officio nº. 101/73

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrido: Henry Douglas

ACORDÃO Nº. 185/74 (860)

EMENTA, - IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - Por força da convenção da Vista, sobre Relações Diplomáticas, aprovada pelo Decreto nº. 56.435/65, estão os agentes diplomáticos imunes a qualquer ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 101/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Henry Douglas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 13 de agosto de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI

Redator

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DDF;

As 15h do dia 20 de agosto de 1974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juizes: Newton Egidio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 15 de agosto de 1974. A seguir, passou-se à distribuição dos seguintes processos: RV-160/74 e PEO-226/74, sorteado para relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt; REO-221/74, sorteado para relator o Juiz Newton Egidio Rossi; RV-203/74 e REO-235/74, sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio; REO-234/ e 2565/74, sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares; RV-206/74 e REO-222/74, sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes; REO-233 e 236/74, sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Foram conferidos os acordãos referentes aos Recursos ex officio número: 150/73, 70 e

159/74, recebendo, respectivamente, os números: 186, 187 e 188/74. Da pauta do Julgamento do dia constou: O Para início de votação: RV-110/73, em que é Recorrente Panificadora e Confeiteira Olimpia Ltda. Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Mauro Renan Bittencourt, após haver votado o Juiz Relator. RV-177/73, em que é Recorrente Reynaldo Fortes, Recorrido Departamento da Receita e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. No momento oportuno, fez uso da palavra o procurador da Recorrente, Dr. Pedro Soares Vieira, proferindo sustentação oral na conformidade do disposto no art. 57, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. O douto Representante da Fazenda, além do seu parecer constante dos autos, também fez uso da palavra, para replicar as razões da recorrente. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Mauro Renan Bittencourt, após haver votado o Juiz Relator. O Juiz João Bispo dos Santos Junior, declarou-se impedido de discutir e votar no presente feito, por estar, na época da autuação, ocupando a Chefia da Inspeção Fiscal, em cujo circunscrição, se localiza o contribuinte RV-190/73 (REO-189/73), em que é Recorrente Auto Viação São Sebastião Ltda. Recorrido Departamento da Receita e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão

proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer de ambos os Recursos, para negar provimento ao Recurso. Voluntário, e quanto ao recurso de ofício, dar-lhe provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o seu mérito, no que concerne ao exercício de 1967, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-220/74, em que é Recorrente José Ribamar de Sousa, Recorrido Departamento da Receita e Relator o Juiz Adolfo Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para declarar nula a sentença de Primeira Instância, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. O Juiz João Bispo dos Santos Junior, declarou-se impedido de discutir e votar no presente feito, pelos mesmos motivos já manifestados, quando do julgamento do RV-177/73. Usando da palavra, o Juiz Mauro Renan Bittencourt, comunicou à Casa o falecimento do Sr. Divo Batista de Paiva, Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial-Secretaria de Finanças, ocorrido dia 17 último. Propôs S. Exa. o envio de um ofício à viúva, nele ressaltando o alto espírito público, que sempre norteou a conduta do Sr. Divo Batista de Paiva. Antes de submeter ao

Plenário a proposição do Juiz Mauro Renan Bittencourt, o Sr. Presidente falou da grande amizade que o unia ao falecido, manifestando grande pesar pelo infausto acontecimento. Também fizeram uso da palavra na oportunidade, o Juiz Adolfo Lopes e o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso, ratificando as expressões de pesar dos demais Juizes. Submetida a proposição ao Plenário, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a ser deliberado, ou que, desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 22 de agosto de 1974, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 22 de agosto de 1974, data em que foi aprovada. Certificamos que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALLE Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15 h. do dia 15 de agosto de 1974, quinta-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 13 de agosto de 1974. A seguir, o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio atendendo solicitação do Sr. Presidente, informou que dentro de aproximadamente 30 dias, estará em condições de entregar os trabalhos, e solicitou à Presidência, fosse colocada à disposição da comissão, uma datilógrafa para a execução dos trabalhos. O Sr. Presidente designou o dia 16 de setembro do corrente para a realização da sessão administrativa, oportunidade que será apresentado os trabalhos da comissão. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV - 193/73, em que é Recorrente Rispral Representações, Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Mauro Renan Bittencourt, após haver votado o Juiz Relator. RV-195/73, em que é Recorrente Antonio Justino Ferreira, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. REO-303/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Fran-

cisco de Assis Cunha Fagundes e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO - 183/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Isac Ferreira de Carvalho e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, quanto à parte da sentença que declara a nulidade do levantamento fiscal. E, ainda, reformar parte da sentença que julgou decadente o direito da Fazenda, para declarar a nulidade do levantamento fiscal e, consequentemente, do auto de infração, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Nada mais havendo a ser liberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 20 de agosto de 1974, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 20 de agosto de 1974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da S. Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Junior, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. RONALDO MARCIO DO VALLE Assistente

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar AGUINALDO DE OLIVEIRA, Secretário Datilógrafo, símbolo FC-10, matrícula nº 18.296, para substituir eventual do Assessor Auxiliar, símbolo FC-08, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 27 de agosto de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto nº 2.461 de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Item II do Artigo e Artigo 2º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, gratificação de representação Gabinete, ao funcionário ANTONIO VITALINO NETO, Bombeiro Hidráulico nível 10-B, matrícula nº 12.558, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Secretaria do Gover-

no do Distrito Federal. Brasília, 27 de agosto de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Item II do Artigo 1º e Artigo 2º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

gratificação de representação de Gabinete, ao funcionário ANTONIO PEREIRA DE MACEDO, Entelador e Estofador nível 08, matrícula nº 11.062, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de agosto de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o que

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DO W BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO—DF 123 PÁG. 5, DE 14/08/74

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE — ARTS.: 97 E 98 LEI 1711/52:

SERVIDOR: NATALINA F. SILVA

MATRICULA: 5427

ATESTADO: 556/74—BM—HDB

PERIODO: 1º a 18/07/74

OBS.: a) de 1º a 03 são f.r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei.

b) republicado por não ter sido na publicação anterior o nome, matrícula e atestado.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO—DF 123 PÁG. 5, DE 14/08/74

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA — ARTS.: 93, 97 e 98 Lei 1711/52:

SERVIDOR: MANOEL F. OLIVEIRA

MATRICULA: 12200

LAUDO: 1390/74—SM—CSP

PERIODO: 1390/74—SM—CSP

PERIODO: 1º/07 a 31/07/74

OBS.: republicado por ter sido o período incorreto na publicação anterior.

Em 27/08/74

ADALGISA FRANCO OLIVEIRA

Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº. 23/74

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas nas alíneas "c" do artigo 31 e "i" do artigo 32, do Regimento da Entidade,

RESOLVE:

designar os servidores DARCY MESQUITA DA SILVA, médico, nível 14, lotado no Hospital Distrital de Taguatinga; BOZENKA KANYO, Assistente Social, nível 14, lotada no 1º,

Hospital Distrital de Brasília e ANIBAL BONIFACIO COSTA, médico, nível 14, respondendo pela Diretoria da Divisão Técnica do 1º. Hospital Distrital de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, a fim de elaborar minuta de contrato entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Grêmio Espírito Atualpa Barbosa de Lima, com a finalidade de utilizar as dependências daquele grêmio para abrigar pacientes egressos dos Hospitais da Rede. Brasília, 27 de agosto de 1974. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO Nº 8-A/74-FHDF O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, letra i, do Regimento desta Entidade, RESOLVE: de acordo com o que dispõe a Resolução nº 33/74, fixar em 90 (noventa) dias, a partir desta data, o prazo de validade dos concursos de nível superior, realizados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Brasília, 11 de julho de 1974. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

RESOLVE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a firmar contrato, por 2 (dois) anos, com a firma "Piratinga - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." a fim de prestar assistência médico-hospitalar a todos os funcionários do "Grupo Financeiro Ipiranga", lotados em consoante Processo 05.844/74 (106.390/14 - SES).
(106.390/14 — SES).

Brasília, 22 de agosto de 1974.

Newton Maylaert de Azevedo

Hurandir Mesquita Motta

Pedro Caram Zuquim

Rubens de Aquino Marques
Vicente de Paula Araújo

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
 Representante do Acionista Un
 crito Federa:
 REYNALDO GONÇALVES RIBEIRO
 Representante da Acionista Cen
 trais Elétricas Brasileiras
 S.A. - ELETROBRÁS
 ANTONIO ~~FRANCA~~ ALVARES DA SILVA
 Representante do Acionista Ban
 co Regional de Brasília S.A.- BRB
 JUNTA COMISSÃO DO GOVERNO FEDERAL
 CERTIDÃO
 CERTIFICO que a primeira via
 deste documento, por despacho do Pre
 sidente da JCDF, nesta data, foi arquivada
 sob o número. 4998
 = 5 SET 1974
 Brasília,

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 060073/74
INTERESSADO: Ilton José Fonseca de Queiroz
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.703 Bl. "P" nº 12 HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 065406/74
INTERESSADO: Inácio Mendes e Outro
ASSUNTO: Carta de habite-se Q.705 Bl. "E" nº 37 CLR/NORTE
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 064279/74
INTERESSADO: Maria Elisa Bernardes Barbosa
ASSUNTO: Carta de habite-se Q.716 Bl. "E" nº 46 HC/NORTE
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 066184/74
INTERESSADO: Gervasio Tobias da Silva
ASSUNTO: Ulvará de Construção Q.212 Bl. "C" nº 16 CL/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 066504/74
INTERESSADO: Wanda Maria Moniz Pacheco
ASSUNTO: Alvará de construção QI 5/31 nº 04 HI/SUL
DESPACHO: Defiro:

PROCESSO Nº: 065873/74
INTERESSADO: Jurandir Marcos da Fonseca
ASSUNTO: Aprovação de projeto QI 5/4 nº 11 HI/SUL
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 065674/74
ASSUNTO: Sebastião Eulálio de Oliveira Lima
ASSUNTO: Aprovação de projeto Q.716 Bl. "P" nº 04 HCG/NORTE
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 066226/74
INTERESSADO: Mauricio J. de Figueiredo Ricardo
DESPACHO: Aprovação de projeto Q.704/705 nº 56 CR/NORTE
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 066013/74
INTERESSADO: Luigi Pratesi
DESPACHO: Aprovação de projeto QI 1/7 nº 03 HI/SUL
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 066264/74
INTERESSADO: Marinho Construção e Com Ltda.
ASSUNTO: Alvará de Construção QI0/5 nº 06 HI/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO Nº: 059691/74
INTERESSADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 314 Bl. "A, C e H" HC/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 065695/74
INTERESSADO: CIPO—COM. E IND. PEDRO SALOMAO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 104 Bl. "A" CL/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 066423/74
INTERESSADO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 506 Nº. 08 SEp/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 066431/74
INTERESSADO: MARIA CAROLINA PEREIRA FERREIRA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 713 Bl. "X" Nº. 04 HI-G/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 066453/74
INTERESSADO: CONSTRUTORA EL-DORADO LTDA

ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 711 Bl. "J" nº. 47 G-CG/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA:

PROCESSO : Nº. 066072/74
INTERESSADO: MARIA JOSÉ ALVES PIMENTEL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI 9/4 Nº. 08 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº. 066073/74
INTERESSADO: CHARLOTTE RUH
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI 9/4 Nº. 06 HI/SUL

PROCESSO: Nº. 064662/74
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS M. DE MELLO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 0/5 Nº. 06 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: Nº. 06481/74—INTERESSADO: JORGE DOS SANTOS P. DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 9/4 Nº. 01 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: Nº. 065437/74
INTERESSADO: IVANI VALENÇA DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 1/4 Nº. 04 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO: 065781/74
INTERESSADO: FBL — S/A IND. E COMERCIO
ASSUNTO: APROV. DE LETREIRO E LUMINOSO Q. 310 Bl. "B" loja 06 CL/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 065783/74
INTERESSADO: M.J. MONTEIRO
ASSUNTO: APROV. DE LETREIRO E LUMINOSO Q. 105/6 Bl. "D" nº. 27 S.L. 17 CLR/N
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 066175/74
INTERESSADO: ADOLPHO DUARTE BRANDAO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 5/27 LOTE 23 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 065955/74
INTERESSADO: UNIAO SUB BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º. DIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 13 Nº. 15 MPW/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: Nº. 057302/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª. COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - QL—4/9, Nº. 02, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº. 057308/74
INTERESSADO: ENCOL S/A engª. COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - QL—4/10, Nº. 13 E 15, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº. 057305/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª. COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - QL — 4/1, Nº. 10, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº. 57306/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª. COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - QL—4/3, Nº. 05, HI/SUL

PROCESSO: Nº. 057307/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª. COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE — QL-4/4, Nº. 17, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 061228/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO VIANA PALHARES
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-5/12 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063348/74
INTERESSADO: DANILO SILI BORGES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 709Bl. "A" Nº 37 CLR/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: Nº 063846/74
INTERESSADO: DARIO DELIO CARDOSO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE CH-01 Nº 02 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 064554/74
INTERESSADO: OSCAR AZEVEDO SERAPHICO DE SOUZA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-5/9 Nº HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 066529/74
INTERESSADO: IGREJA MESSIANICA MUNDIAL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO WQ. 315/316 Bl. "A" EA/NORTE
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO: Nº 063804/74
INTERESSADO: JOÃO AURELIANO RODRIGUES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE-QI-5/26, Nº 17-HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 066424/74
INTERESSADO: TALITA APARECIDA ABREU
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE-QI-1/10, Nº 18-HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 066274/74
INTERESSADO: SERGIO GOMES DE VASCONCELOS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE -QI-A/7Nº 09, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: Nº 066317/74
INTERESSADO: FERIX ANTONIO ORRO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO—Q. 03, Nº 29, MLI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 066500/74
INTERESSADO: SERGIO SAMPAIO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO—QI—6/7 Nº 14, HI-sul
DESPACHO: DEFIRO

processo, nº 065836/74
INTERESSADO: ELIAS DEMETRE GRINTZO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE-Q. 705, Bl. "I" Nºs 02 e 4, EC—1, CLR/N
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 066120/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE-Q.202, Bl. "E", Nº 05, HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: Nº 063163/74
INTERESSADO: WANDIRA VALEJO LIMA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO-CL. BL. "D", Nº 37 e 39, RE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 57309/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª COM. E INDUSTRIA

ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL—4/14, LOTE 1 e 2 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 057304/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL—3/9, Nº 14, HI/SUL

DESPACHO: EXIGENCIA
PROCESSO: Nº: 057303/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGª COM. E INDUSTRIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL—3/4 Nº 12, HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 065879/74
INTERESSADO: MERCEDE ERMINIA BARBIANI
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 5/24, lote 06 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 064616/74
INTERESSADO: JACOB SVEITER
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI 4/10, lote 05 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 058067/74
INTERESSADO: LABORATÓRIO BRASILIENSE
ASSUNTO: Carta de Habite-se QL 2/9, lote 07 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 063815/74
INTERESSADO: DJETA DE JESUS FREIRE MEDEIROS E OUTRO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 03, Bl. A nº 95 CS/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 063744/74
INTERESSADO: MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ASSUNTO: Aprovação de Letreiro e Luminoso Q. 03, lotes 625/75 I.A/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 062966/74
INTERESSADO: YVONNE PAES DE CARVALHO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 5/3 nº 14 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 065656/74
INTERESSADO: GABRIEL MUSTE-FAGA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 704, Bl. F nº 56 CR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 066150/74
INTERESSADO: WALTER RODRIGUES DE LIMA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q. 716, Bl. 04 nº 10 HCG/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 066279/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO LYRIO VIANNA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 6/2 nº 14 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 066430/74
INTERESSADO: JOSÉ JACAUNA DE SOUZA

ASSUNTO: Aprovação de Projeto Conjunto 03 nº 08 MSPW/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 066533/74
INTERESSADO: WEMBLEY ROUPAS S/A
ASSUNTO: Letreiro Luminoso Q. 502, Bl. B nº 33 CR/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO: Nº 065477/74
INTERESSADO: LR LUCIO REP DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q 204 Bl. "C" Nº 24/25 CL/SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 065478/74
INTERESSADO: CHEN CHIN YUNG
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q. 710 Bl. "H" Nº 56 CLR/NORTE
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 065497/74
INTERESSADO: BOLÃO BRASILIENSE DE REFEIÇÕES LTDA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q.705 Bl. "H" Nº 12 CLR/NORTE
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 065666/74
INTERESSADO: J.A.CHAVES
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q.304 Bl. "D" Nº 20 CL-SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 064833/74
INTERESSADO: ALENN ASSIS DE ALMEIDA
ASSUNTO: DEFESA CONTRA A NOTIFICAÇÃO CONJ. 34 Nº 03 MSP-W/SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 062426/74
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÉROLA
ASSUNTO: LETREIRO LUMINOSO Q.116 Bl. "C" Nº 35 CL/SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 063893/74
INTERESSADO: APARECIDA BELINO
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q.303 Bl. "C" Nº 28 CL-SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 064288/74
INTERESSADO: CRISTALINA AGROPECUÁRIA LTDA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO QI-1 "E" Nº 15 HI/SUL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 064592/74
INTERESSADO: MAMBINA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q.703 Bl. "A" Nº 63 CLR/NORTE
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº 065351/74
INTERESSADO: EMPRESA DE MADEIRAS LTDA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Q.113 Bl. "A" Nº 28 CL/SUL
Despacho: ARQUIVE-SE:
Brasília, 26 de agosto de 1974
Arq. Ney Gabriel de Souza
DIRETOR DO DLFO
SVO—GDF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061/74- C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, itens I e V, dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor a Diretoria de Edificações em melhores condições de funcionamento para execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que a atual estrutura não vem atendendo à dinâmica das atividades da Companhia;

CONSIDERANDO que a estrutura proposta tem capacidade de absorver as atividades do Grupo Executivo de Conservação de Residências Oficiais - RESOF e o Serviço de Custo e Orçamento, ligados à Superintendência,

R E S O L V E:

1. Ficam excluídos da estrutura básica da Companhia as seguintes unidades orgânicas:

a) - DA SUPERINTENDÊNCIA

- Grupo Executivo de Conservação de Residências Oficiais - RESOF
- Serviço de Custos e Orçamentos - SECO

b) - DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

- Divisão Técnica
- Divisão de Conservação e Reparos
- Divisão de Fiscalização de Obras
- Divisão de Execução de Obras

2. Em decorrência do disposto no item 1, ficam suprimidos da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, os seguintes empregos:

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
a) - DA SUPERINTENDÊNCIA		
01	Chefe do RESOF	EC-4
06	Auxiliar Técnico do Chefe do RESOF	EC-9
01	Chefe do Serviço de Custos e Orçamentos	EC-2
b) - DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		
DIVISÃO TÉCNICA		
01	Chefe da Divisão Técnica	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-8
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe da Seção de Arquitetura	EC-4
01	Chefe da Seção de Estruturas	EC-4
01	Chefe da Seção de Instalações domiciliares	EC-4
01	Chefe da Seção de Instalações Especiais	EC-4
01	Chefe da Seção de Especificações Técnicas e Orçamento	EC-4
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS		
01	Chefe da Divisão de Conservação e Reparos	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-8
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe da Seção de Apoio	EC-6
01	Chefe da Seção de Controle	EC-6
01	Chefe da Seção de Projetos e Especificações	EC-4
01	Chefe da Seção de Conservação	EC-4
01	Chefe da Seção de Reparos	EC-4
07	Encarregados (centralizados na DCR)	EC-14
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-8
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Assistente Técnico	EC-4
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	EC-4
01	Chefe da Seção de Controle	EC-4
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
01	Chefe da Divisão de Execução de Obras	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-8
01	Assistente Técnico	EC-4
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Diretas	EC-4
01	Chefe da Seção de Controle	EC-4

3. Para atender às atividades de sua competência, através das suas unidades orgânicas, conforme o Regimento anexo a esta Resolução, a Diretoria de Edificações disporá dos seguintes empregos em comissão:

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
DIVISÃO TÉCNICA		
01	Chefe da Divisão Técnica	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-6
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe da Seção de Arquitetura	EC-4
01	Chefe da Seção de Estruturas	EC-4
01	Chefe da Seção de Instalações	EC-4
01	Chefe da Seção de Orçamentos	EC-4
01	Chefe da Seção de Tecnologia	EC-4
01	Chefe da Seção de Coordenação de Obras	EC-4
01	Chefe da Seção de Arquivos	EC-7
01	Encarregado	EC-12
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
01	Chefe da Divisão de Execução de Obras	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-6
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe do 1º Distrito de Execução de Obras	EC-4
01	Chefe do 2º Distrito de Execução de Obras	EC-4
01	Chefe da Seção de Apoio	EC-5
06	Encarregados	EC-12
01	Chefe da Seção de Oficinas	EC-5
03	Encarregados	EC-12
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
01	Coordenador de Fiscalização de Obras	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-6
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
DIVISÃO DE CONTROLE		
01	Chefe da Divisão de Controle	EC-3
01	Assistente Administrativo	EC-6
01	Secretário Datilógrafo	EC-12
01	Chefe da Seção de Controle de Execução de Obras	EC-5
01	Chefe da Seção de Controle de Fiscalização de Obras	EC-5

4. Ficam extintos da Tabela de Empregos em Comissão, da Diretoria de Edificações, os seguintes empregos em comissão:

a) - DO GABINETE DO DIRETOR

- 1 - Secretário Executivo EC-8

b) - DA UNIDADE DE ACESSORAMENTO DE EDIFICAÇÕES

- 2 - Assessor Técnico EC-2
- 1 - Assistente Administrativo EC-3

5. Para compor o Gabinete do Diretor de Edificações e a Unidade de Assessoramento de Edificações, ficam criados na Tabela de Empregos em Comissão - TEC, os seguintes empregos em comissão:

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
a) - NO GABINETE DO DIRETOR		
01	Secretário do Diretor	EC-8
b) - NA UNIDADE DE ACESSORAMENTO DE EDIFICAÇÕES		
01	Assessor Técnico	EC-2
02	Assessor Administrativo	EC-2
01	Assistente Administrativo	EC-3
01	Secretário Administrativo	EC-7
01	Encarregado de Protocolo	EC-12

6. Aos ocupantes de empregos em comissão previstos no item 5, compete a execução das seguintes atividades:

6.1 - Ao Secretário do Diretor:

- atender telefone, recebendo e transmitindo recados;
- transmitir informações rotineiras ao público;
- proporcionar um bom atendimento ao público;
- receber e encaminhar as pessoas ao Diretor ou ao Assistente Administrativo;
- elaborar a agenda social e de trabalho do Diretor;
- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

6.2 - Ao Assessor Técnico:

- assessorar o Diretor em assuntos de natureza técnica próprios da sua área de atuação;
- coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos técnicos submetidos à decisão do Diretor;
- elaborar pareceres, relatórios e despachos sobre assuntos técnicos a serem assinados pelo Diretor;
- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

6.3 - Aos Assessores Administrativos:

- assessorar o Diretor em assuntos de natureza administrativa próprios da sua área de atuação;
- coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos submetidos à decisão do Diretor;
- elaborar pareceres, relatórios e despachos sobre assuntos administrativos a serem assinados pelo Diretor;
- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

6.4 - Ao Assistente Administrativo:

- coordenar e supervisionar as atividades de apoio administrativo da Diretoria;
- supervisionar e orientar o controle de Protocolo;
- transmitir e acompanhar o andamento de recomendações formuladas pelo Diretor;
- despachar processos relativos a assuntos de apoio administrativo;
- redigir minutas de correspondência oficial;
- programar e controlar as atividades do Secretário Administrativo;
- atender as partes interessadas, nos impedimentos ocasionais do Diretor;
- coordenar a agenda social e de trabalho do Diretor;
- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

6.5 - Ao Secretário Administrativo:

- datilografar todos os expedientes da Unidade de Assessoramento;
- executar todas as atividades de apoio administrativo da Diretoria;
- manter organizado e atualizado o controle dos expedientes da Diretoria;
- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

6.6 - Ao Encarregado do Protocolo:

- receber, registrar e distribuir os processos da Diretoria;
- elaborar, diariamente, mapas de acompanhamento de processos e informar ao Diretor, quando solicitado;
- dar informações, à parte interessada, sobre o andamento de processos;

- manter organizado o arquivo de controle das fichas de protocolo;

- executar quaisquer outras atividades que, pelas suas natureza e características, se enquadrem na sua competência.

7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Julho de 1974

BRUNO DE ANDRADE GALVÃO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAYARES

FRANCISCO FONTES HÚPSEL

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 661/74-CA - DE 24/7/74

REGIMENTO DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

E DA ESTRUTURA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. - A Diretoria de Edificações, unidade orgânica de direção superior, compete basicamente:

- I - executar diretamente ou por intermédio de terceiros, as obras que, mediante contratos ou convênio, forem confiadas à NOVACAP;
- II - executar as obras complementares ou de pequeno vulto e as de caráter provisório que lhe forem determinadas;
- III - proceder trabalhos de conservação e reparos dos edifícios da NOVACAP e das demais entidades que, para tanto, firmarem convênios ou contratos com a Companhia;
- IV - dirigir e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões Técnicas, de Execução de Obras, Coordenação de Fiscalização de Obras e Divisão de Controle.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. - A estrutura administrativa da Diretoria de Edificações, compreende:

DIVISÃO TÉCNICA - DT

- Seção de Arquitetura - SA
- Seção de Estruturas - SE
- Seção de Instalações - SI
- Seção de Orçamentos - SO
- Seção de Tecnologia - ST
- Seção de Coordenação de Obras - SECO
- Seção de Arquivos - SEAR

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - DEO

- 1º Distrito de Execução de Obras - 1º DEO
- 2º Distrito de Execução de Obras - 2º DEO
- Seção de Apoio - SEA
- Seção de Oficinas - SOFI

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CFO

DIVISÃO DE CONTROLE - DICON

- Seção de Controle de Execução de Obras
- Seção de Controle de Fiscalização de Obras

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

TÍTULO I

DA DIVISÃO TÉCNICA

Art. - A Divisão Técnica - DT, unidade orgânica direta, diretamente subordinada ao Diretor de Edificações, compete genericamente:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas das Seções de Arquitetura, Estruturas, Instalações, Orçamentos, Tecnologia, Coordenação de Obras e de Arquivo.

SEÇÃO I

Art. - A Seção de Arquitetura - SA, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, desenvolver e especificar projetos arquitetônicos de obras a serem construídas direta ou indiretamente pela Companhia;
- II - revisar e atualizar projetos e especificações de acréscimos e reforma de obras em execução na Diretoria de Edificações, relativos a arquitetura;
- III - orientar e acompanhar, na sua área de ação, as obras que estejam sendo executadas direta ou indiretamente pela Companhia;
- IV - elaborar os elementos específicos dos projetos arquitetônicos necessários à confecção de editais de concorrência;
- V - elaborar ou emitir parecer sobre serviços extras que

se apresentarem na execução da obra, no tocante à parte arquitetônica;

- VI - julgar a viabilidade dos projetos executados por terceiros, concernentes à sua área de ação, contratados pela Companhia;
- VII - executar serviços de desenho de arquitetura de interesse da Diretoria de Edificações;
- VIII - zelar pelo material em uso na Seção;
- IX - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO II

Art. - À Seção de Estruturas - SE, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, desenvolver e especificar projetos de fundações, estruturas e sondagens de obras a serem construídas direta ou indiretamente pela Companhia;
- II - revisar e atualizar os projetos e especificações de alterações e reformas de obras em execução na Diretoria de Edificações, relativas a fundações, estruturas e sondagens;
- III - orientar e acompanhar, na sua área de ação, as obras que estejam sendo executadas direta ou indiretamente pela Companhia;
- IV - elaborar os elementos específicos dos projetos de fundações, estruturas e sondagens necessários à confecção de editais de concorrência;
- V - elaborar ou emitir parecer sobre serviços extras que se apresentarem na execução da obra, no tocante à parte de fundações, estruturas e sondagens;
- VI - julgar a viabilidade dos projetos executados por terceiros, concernentes à sua área de ação, contratados pela Companhia;
- VII - zelar pelo material em uso na Seção;
- VIII - executar quaisquer outras atividades que, pela sua natureza e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO III

Art. - À Seção de Instalações - SI, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar, desenvolver e especificar projetos de instalações (elétrica, hidráulica, telefone, elevadores, ar condicionado, sonorização, acústica, PABX, incêndio etc.) de obras a serem construídas direta ou indiretamente pela Companhia;
- II - revisar e atualizar os projetos e especificações de alterações e reformas de obras em execução na Diretoria de Edificações, relativas a instalações;
- III - orientar e acompanhar, na sua área de ação, as obras que estejam sendo executadas direta ou indiretamente pela Companhia;
- IV - elaborar os elementos específicos dos projetos de instalações necessários à confecção de editais de concorrência;
- V - elaborar ou emitir parecer sobre serviços extras que se apresentarem na execução da obra, no tocante a instalações;
- VI - julgar a viabilidade dos projetos executados por terceiros, concernentes à sua área de ação, contratados pela Companhia;
- VII - zelar pelo material em uso na Seção;
- VIII - executar quaisquer outras atividades que, pela sua natureza e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO IV

Art. - À Seção de Orçamentos - SO, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - elaborar orçamentos de projetos de arquitetura, estruturas, sondagens e instalações, procurando atender aos interesses do que é empregado nos mesmos;
- II - dar orientação sobre as disponibilidades financeiras do projeto ou especificações indicando para o setor ao qual pertence sobre a reformulação dos mesmos;
- III - coletar e manter atualizados todos os preços de mão-de-obra e de materiais de construção;
- IV - manter atualizadas as composições dos preços dos vários serviços;
- V - estabelecer o custo unitário da construção e acompanhar a sua evolução;
- VI - fornecer, mensalmente, ao Centro de Processamento de Dados, todos os preços atualizados de materiais de construção;
- VII - proceder a levantamentos estatísticos de todos os orçamentos, visando obter a exatidão de coeficientes e práticas que permitam com rapidez, as avaliações dos serviços;
- VIII - fazer a previsão de reajustamento no custo da obra, caso necessário;
- IX - conferir os processos de reajustamento de preços;
- X - zelar pelo material em uso na Seção;
- XI - executar quaisquer outras atividades que, pela sua natureza e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO V

Art. - À Seção de Coordenação de Obras - SECO, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - coordenar a execução dos projetos de arquitetura, instalações, estrutura e fundações, bem como o orçamento das obras referentes a esses projetos;

II - elaborar cronogramas físico-financeiros de obras e serviços. Inclusive para licitações;

III - preparar os elementos técnicos para as licitações das obras a cargo da Diretoria de Edificações, juntamente com as minutas de propostas e formulários a serem distribuídos pelo órgão licitador;

IV - zelar pelo material em uso na Seção;

V - executar quaisquer outras atividades que, pela sua natureza e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO VI

Art. - À Seção de Tecnologia - ST, unidade orgânica, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - fazer análise de materiais de construção a cargo da Diretoria de Edificações;
- II - manter intercâmbio com os demais setores da Companhia que exerçam funções análogas de estudos e pesquisas;
- III - propor a divulgação dos estudos e pesquisas realizadas no laboratório;
- IV - manter o mostruário de materiais de construção, coleção de livros, revistas e catálogos técnicos;
- V - analisar e dar conhecimento de novas técnicas de construção aos demais setores da Diretoria de Edificações;
- VI - propor a indicação de pessoal técnico da área de edificações, para estudos e pesquisas em outras cidades do País ou do exterior, bem como propor a contratação de especialistas e a realização de convênios com órgãos técnicos para efetuar cursos, palestras, pesquisas e assessoramento a fim de se obter um aperfeiçoamento do pessoal da área de edificações;
- VII - zelar pelo material em uso na Seção;
- VIII - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO VII

Art. - À Seção de Arquivo - SEAR, unidade orgânica de controle de elementos técnicos, inerentes aos projetos de obras, diretamente subordinada à Chefia da Divisão Técnica, compete especificamente as seguintes atividades:

- I - manter em ordem o arquivo de originais dos projetos inerentes às obras a cargo da Diretoria de Edificações;
- II - manter atualizado o arquivo das plantas, especificações, projetos, documentos, pareceres e contratos de todas as obras a cargo da Diretoria de Edificações;
- III - manter em ordem o arquivo de correspondência e expediente geral da Divisão Técnica;
- IV - manter o arquivo da documentação relativa às obras em treques pela Companhia durante o período de 5 (cinco) anos, tais como: projetos completos, especificações, orçamentos, alterações ocorridas, cópias de convênios, contratos, cronogramas, ordens de serviços, correspondências expedidas e recebidas, laudos de vistoria e termos de recebimentos;
- V - extrair e fornecer cópias de originais de projetos e documentos, quando solicitado;
- VI - fornecer copiativos OXALID e POLIESTER para os esboços das obras;
- VII - zelar pelo material em uso na Seção;
- VIII - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

TÍTULO II

DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. - À Divisão de Execução de Obras - DEO, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor de Edificações, compete genericamente:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades específicas do 1º e 2º Distrito de Execução de Obras e Seções de Apoio e Oficinas;

SEÇÃO I

Art. - Ao 1º Distrito de Execução de Obras - 1º DEO, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Chefe da Divisão de Execução de Obras, compete especificamente a execução das seguintes atividades, em cada canteiro de obra:

- I - executar e acompanhar as obras sob a responsabilidade direta da NOVACAP;
- II - programar os materiais, equipamentos e mão-de-obra a serem utilizados nas várias fases da execução das obras a cargo da Divisão;
- III - proceder ao apontamento da mão-de-obra, equipamentos e viaturas empregados na obra a cargo da Divisão;
- IV - registrar as ocorrências diárias na execução das obras a cargo da Divisão;
- V - informar sobre as etapas cumpridas das obras e serviços para efeito de pagamento de faturas;
- VI - implantar um sistema de conservação contínua das residências oficiais do Distrito Federal, que estejam ou venham a estar sob a responsabilidade direta da NOVACAP;
- VII - manter organizado e atualizado o arquivo dos contratos e convênios firmados pela Companhia com firmas fornecedoras e outros;
- VIII - manter fichário atualizado de todas as tabelas de preços para serviços de várias naturezas;
- IX - preparar os cálculos de todos os processos de faturamento, obedecendo rigorosamente as cláusulas contratuais;
- X - preparar os processos de aluguéis de máquinas e veículos;

XI - informar os faturamentos das etapas previstas no cronograma de execução da obra e atestar sua exatidão;

XII - efetuar o controle das verbas destacadas para obras e serviços, tendo em vista os gastos efetivamente realizados;

XIII - fornecer os elementos necessários à prestação de contas das obras e serviços executados diretamente;

XIV - controlar os custos da obra;

XV - zelar pelo material em uso no Distrito;

XVI - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência do 1º Distrito.

SEÇÃO II

Art. - Ao 2º Distrito de Execução de Obras - 2º DEO, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão de Execução de Obras, compete especificamente a execução das seguintes atividades, em cada canteiro de obra:

- I - executar e acompanhar as obras sob a responsabilidade direta da NOVACAP;
- II - programar os materiais, equipamentos e mão-de-obra a serem utilizados nas várias fases da execução das obras a cargo da Divisão;
- III - proceder ao apontamento da mão-de-obra, equipamentos e viaturas empregados na obra a cargo da Divisão;
- IV - registrar as ocorrências diárias na execução das obras a cargo da Divisão;
- V - informar sobre as etapas cumpridas das obras e serviços para efeito de pagamento de faturas;
- VI - implantar um sistema de conservação contínua das residências oficiais do Distrito Federal, que estejam ou venham a estar sob a responsabilidade direta da NOVACAP;
- VII - manter organizado e atualizado o arquivo dos contratos e convênios firmados pela Companhia com firmas fornecedoras e outros;
- VIII - manter fichário atualizado de todas as tabelas de preços para os serviços de várias naturezas;
- IX - preparar os cálculos de todos os processos de faturamento, obedecendo rigorosamente as cláusulas contratuais;
- X - preparar os processos de aluguéis de máquinas e veículos;
- XI - informar os faturamentos das etapas previstas no cronograma de execução da obra e atestar sua exatidão;
- XII - efetuar o controle das verbas destacadas para obras e serviços, tendo em vista os gastos efetivamente realizados;
- XIII - fornecer os elementos necessários à prestação de contas das obras e serviços executados diretamente;
- XIV - controlar os custos da obra;
- XV - zelar pelo material em uso no Distrito;
- XVI - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência do 2º Distrito.

SEÇÃO III

Art. - À Seção de Apoio - SEA, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão de Execução de Obras, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - distribuir pessoal, material e equipamentos às obras e serviços, conforme programação previamente estabelecida;
- II - coordenar as atividades de transporte de pessoal, material e equipamento para as diversas obras e serviços;
- III - executar as atividades de vigilância nas obras e serviços a cargo da Divisão;
- IV - zelar pelo material em uso na Seção;
- V - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO IV

Art. - À Seção de Oficinas - SOFI, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão de Execução de Obras, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - executar os serviços de manutenção, conservação, reparo, controle e assistência técnica ao equipamento da Divisão;
- II - providenciar, quando não for possível pelos meios próprios, a recuperação, em órgão especializado, do equipamento da Divisão;
- III - executar trabalhos de marcenaria e serralheria, necessários às obras e serviços a cargo da Divisão;
- IV - confeccionar e pintar quadros, placas e quaisquer outros objetos de utilidade nas ornamentações que lhe forem determinadas;
- V - zelar pelo material em uso na Seção;
- VI - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Art. - À Coordenação de Fiscalização de Obras - CFO, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada ao Diretor de Edificações, compete genérica e especificamente, através do seu corpo de fiscais de obras, o cumprimento das seguintes atividades, em cada canteiro de obra:

- I - promover a fiscalização permanente em cada obra em andamento;
- II - registrar as ocorrências diárias na execução das obras, propondo, sempre que necessário, providências ao Coordenador;
- III - manter atualizado o arquivo de contratos e convênios firmados pela Companhia com firmas construtoras e em preteiras;
- IV - informar sobre os cálculos de todos os faturamentos, obedecendo rigorosamente as cláusulas contratuais;
- V - informar sobre os processos de reajustamento de preços;
- VI - verificar se os faturamentos estão de acordo com as etapas propostas no cronograma de execução da obra e atestar sua exatidão;
- VII - manter atualizados os cronogramas de execução de cada obra a seu cargo;
- VIII - informar à Divisão de Controle as etapas cumpridas dos cronogramas de execução das obras, para efeito de atendimento ao Centro de Processamento de Dados;
- IX - controlar os saldos das Notas de Empenho;
- X - manter atualizados os custos financeiros de cada obra;
- XI - zelar pelo material em uso da Coordenação;
- XII - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Coordenação.

TÍTULO IV

DA DIVISÃO DE CONTROLE

Art. - A Divisão de Controle - DICON, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Diretor de Edificações, compete genericamente as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades específicas das Seções de Controle de Execução de Obras e de Controle de Fiscalização de Obras

SEÇÃO I

Art. - A Seção de Controle de Execução de Obras, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão de Controle, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - manter atualizado o arquivo dos contratos e convênios firmados com a Companhia;
- II - receber dos demais órgãos da Companhia e distribuir para a Divisão de Execução de Obras todas as documentações concernentes às obras;
- III - receber, da Divisão de Execução de Obras, informações das etapas cumpridas dos cronogramas de execução das obras;
- IV - coletar e encaminhar ao Centro de Processamento de Dados, os elementos físicos e financeiros das obras da Divisão de Execução de Obras;
- V - informar ao Diretor de Edificações sobre a situação física e financeira de cada obra da Divisão de Execução de Obras;
- VI - zelar pelo material em uso na Seção;
- VII - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

SEÇÃO II

Art. - A Seção de Controle de Fiscalização de Obras, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Chefia da Divisão de Controle, compete especificamente a execução das seguintes atividades:

- I - manter atualizado o arquivo dos contratos e convênios firmados com a Companhia;
- II - receber dos demais órgãos da Companhia e distribuir para a Coordenação de Fiscalização de Obras, todas as documentações concernentes às obras;
- III - receber da Coordenação de Fiscalização de Obras, informações das etapas cumpridas dos cronogramas de execução das obras;
- IV - Coletar e encaminhar ao Centro de Processamento de Dados, os elementos físicos e financeiros das obras da Coordenação de Fiscalização de Obras;
- V - Informar ao Diretor de Edificações sobre a situação física e financeira de cada obra da Coordenação de Fiscalização de Obras;
- VI - zelar pelo material em uso na Seção;

Sessão nº 836ª, realizada em 16.08.74

Processo nº 16.050/74

Referência: Locação de 04 (quatro) conjuntos de treliças metálicas, instaladas na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ de propriedade da firma Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio "SOBRENCO" S/A.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade do equipamento na obra e considerando onerosa a aquisição de equipamento semelhante,

DECISÃO:

Autorizar a renovação do Contrato de locação dos 4 (quatro) conjuntos de treliças, instalados na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ, pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de julho de 1974, ao

preço mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ir-reajustável, podendo dar a NOVACAP como encerrado o Contrato, a qualquer tempo, desde que ocorra a conclusão das obras nos Pilares P-2 e P-3 e a desmontagem das treliças não cabendo à SOBRENCO indenização de qualquer espécie ou a qualquer título.

Relator: Conselheiro REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) Sizinio de Andrade Galvão
- a) José Reinaldo Carneiro TAVARES
- a) Roberto de Oliveira Cruz
- a) Francisco Fontes Hupsel
- a) Renor Sant'Anna
- a) Ney Gabriel de Souza
- a) Inácio de Lima FERREIRA

SESSÃO Nº. 837ª. REALIZADA EM: 20.08.74

PROCESSO Nº.: 18.670/74

REFERÊNCIA: Dispensa de Tomada de Preço e aprovação de proposta para

- VII - executar quaisquer outras atribuições que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na competência da Seção.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES

DE EMPREGOS EM COMISSÃO

TÍTULO I

DOS CHEFES DE DIVISÃO

Art. - Aos Chefes de Divisão, de um modo geral, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
- II - responder perante o Diretor de Edificações, pela execução adequada e perfeita das atividades da Divisão;
- III - despachar com o Diretor de Edificações e encaminhar-lhe os assuntos e processos que a ele devam ser apresentados para conhecimento ou decisão;
- IV - elaborar e propor ao Diretor de Edificações o programa de trabalho da Divisão;
- V - propor a designação ou dispensa dos demais ocupantes de empregos em comissão e permanentes da Divisão;
- VI - orientar os chefes das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas no cumprimento adequado de suas atividades;
- VII - autorizar a movimentação do pessoal dentro da Divisão;
- VIII - zelar pelo regimento disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
- IX - propor a instauração de processo administrativo;
- X - adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da Divisão e que por suas naturezas e características não se incluam no âmbito de competência do Diretor de Edificações, ou dos órgãos de administração superior da Companhia.

TÍTULO II

DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Art. - Ao Coordenador de Fiscalização de Obras, compete:

- I - coordenar e controlar as atividades de fiscalização de obras a cargo da Companhia;
- II - preparar, semanalmente, a agenda de visitas a cada canteiro, a fim de atender a todas as obras sob sua coordenação;
- III - despachar diretamente em cada obra, juntamente com os representantes da NOVACAP, do órgão conveniente e da firma empreiteira;
- IV - despachar com o Diretor somente os problemas que não puderem ser resolvidos na obra;
- V - apresentar relatório sucinto sobre a situação das obras visitadas diariamente;
- VI - responder perante o Diretor de Edificações, pela execução adequada e perfeita das atividades da Coordenação;
- VII - elaborar e propor ao Diretor de Edificações o programa de trabalho da Coordenação;
- VIII - orientar os seus subordinados no cumprimento adequado de suas atividades;
- IX - propor a designação ou dispensa dos demais ocupantes de empregos em comissão e permanentes da Coordenação;
- X - zelar pelo regimento disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
- XI - propor a instauração de processo administrativo;
- XII - adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da Coordenação e que por suas naturezas e características, não se incluam no âmbito de competência do Diretor de Edificações, ou dos órgãos de administração superior da Companhia.

a execução dos serviços de concretagem na obra 1.315 — Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no art. 35 da Resolução nº. 45/74—CA, dispensa a Tomada de Preços e aprova a proposta da firma CONCRETEX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, pelo valor estimado de Cr\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a execução dos serviços de concretagem, num volume de aproximadamente 1.500 m³, com fornecimento de materiais dos novos tubulões de reforços e blocos da fundação a serem executados na obra nº. 1.315: Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, considerando que:

- a) a firma CONCRETEX: Engenharia de Concretos S/A ser exclusiva em Brasília;
- b) o de "acordo" do Sr. Representante do Convênio;
- c) a urgência da obra

Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
- a) FRANCISCO CARNEIRO TAVARES
- a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
- a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
- a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
- a) RENOR SANT'ANNA
- a) INÁCIO FERREIRA DE LIMA

Nº.: 2

PROCESSO Nº.: 19.880/74

REFERÊNCIA: Termo de aditamento ao Convênio firmado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a NOVACAP, regulando as obras de construção de um viaduto que ligará o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um TERMO de Aditamento ao Convênio firmado em 26-11-73, entre o Banco Nacional de Habitação, Caixa Econômica Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de cons-

TÍTULO III

DOS CHEFES DE SEÇÕES E DOS DISTRITOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. - Aos Chefes de Seções e dos Distritos de Execução de Obras, de um modo geral, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades da Seção e Distrito;
- II - sugerir ou propor melhoramentos relativos à execução de suas atividades;
- III - orientar seus subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - zelar pelo regimento disciplinar e propor providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- V - propor a instauração de processo administrativo;
- VI - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na sua competência.

TÍTULO IV

DOS ENCARREGADOS

Art. - Aos Encarregados, de um modo geral, compete:

- I - executar as tarefas necessárias ao cumprimento dos serviços à sua área de atuação;
- II - cumprir e fazer cumprir as determinações do seu chefe imediato na realização dos trabalhos que lhe forem confiados;
- III - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se incluam na competência da Encarregadoria.

TÍTULO V

DOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

Art. - Aos Assistentes Administrativos, de um modo geral, compete:

- I - prestar assistência nas atividades administrativas, direta e contínua, ao Chefe da Divisão ou Coordenação;
- II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos submetidos à decisão do Chefe da Divisão ou Coordenação;
- III - elaborar pareceres, relatórios e despachos sobre assuntos administrativos a serem assinados pelo chefe imediato e desempenhar quaisquer outras atribuições que lhe forem cometidas.

TÍTULO VI

DOS SECRETÁRIOS DATILÓGRAFOS

Art. - Aos Secretários Datilógrafos, de um modo geral, compete:

- I - redigir e datilografar as correspondências e os expedientes do Chefe da Divisão ou Coordenação;
- II - receber e conferir os processos e demais papéis da Divisão ou Coordenação e distribuí-los após despacho;
- III - manter o arquivo da unidade em ordem;
- IV - atender telefonemas e fazer ligações telefônicas;
- V - executar quaisquer outras atividades que, pelas suas naturezas e características, se enquadrem na sua competência.

Brasília, 26 julho de 1974

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

FRANCISCO FONTES HUPSEL

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

trução de um VIADUTO ligando o Setor Bancário do Convênio principal, para Cr\$ 7.881.840,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e 30 de julho de 1975, respectivamente, na forma da minuta de fls. 02 a 05.

Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

- a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
- a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
- a) RENOR SANT'ANNA
- a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
- a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
- a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
- a) INÁCIO FERREIRA DE LIMA

Nº.: 03

PROCESSO Nº.: 19.846/74

REFERÊNCIA: Aprovação de proposta para serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'água, marquise e cobertura da obra da EM-BRATÉL - Terminal de Brasília.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e

de acordo com a decisão da Diretoria, face o constante do processo, nos termos da letra "h", Art. 3º, da Resolução nº. 045/74—CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº. 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma LUDIPLAS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda., para execução dos serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'água, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor global de Cr\$ 129.254,17 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezesseite centavos) e prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, face a urgência requerida para execução dos referidos serviços. O pagamento deverá ser efetuado mediante medição quinzenal contra apresentação, ficando a firma sujeita as penalidades, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Relator: Conselheiro RENOR SANT'ANNA

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) RENOR SANT'ANNA
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA

Nº.: 04

PROCESSO Nº.: 09.845/74
REFERÊNCIA: BRASIL - Construções e Comércio Ltda. - solicita pagamento de fatura, relativa a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médice (execução de alambrado em torno do Velódromo).
DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que o Contrato nº. 519/74 teve sua vigência extinta em 19 de março de 1974; considerando que os serviços foram autorizados pelo Sr. Diretor-Superintendente; considerando que a fiscalização atestou a execução dos mesmos; considerando as disposições constantes da letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 45/74—CA, autoriza a liquidação da presente fatura, de interesse da firma BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 73.037,90 (setenta e três mil, trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), referente a serviços extras de alambrados, executados na obra do Centro Esportivo Presidente Médice. Relator: Conselheiro RENOR SANT'ANNA

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº. 05

PROCESSO Nº. 13.208/74
REFERÊNCIA: BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - solicita pagamento da importância de Cr\$ 11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras no Centro Esportivo Presidente Médice.
DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo, autoriza o pagamento à firma BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., da importância de Cr\$ 11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médice, em Brasília-DF. Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

Nº. 06

PROCESSO Nº. 13.489/74
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS nº. 046/74-CPL, para execução das instalações elétricas e hidráulicas do Auditório do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, em Brasília-DF.
DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 046/74-CPL e autoriza a contratação da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - Instalações Elétricas e Hidráulicas e Industriais Ltda., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas e hidráulicas no auditório do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, em Brasília-DF, pelo valor global de Cr\$ 192.184,00 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), e prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do Contrato. Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) RENOR SANT'ANNA
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo nº 19.634/74

Referência: Aprovação de proposta para fornecimento e montagem de Piso elevado, modelo WHEL—MA—16, revestido com Paviflex, para a obra da EMBRATEL—Terminal de Brasília.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74 e Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma W. H. ENGENHARIA LTDA., através de seu representante (RIVAL — REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.), para fornecimento e montagem de Piso elevado, modelo WHEL—MA—16, revestido com Paviflex, pelo valor de Cr\$ 43.384,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se assinatura de instrumento contratual em face da urgência dos serviços.

Deverá ser paga a interessada a importância de Cr\$35.728,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), na entrega do material e o restante após a montagem do piso. Relator: Conselheiro: ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) RENOR SANT'ANNA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº. 08

Processo nº. 01.399/74

Referência: Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 09-09-71, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção daquele Ministério, nesta Capital.

DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 808ª sessão realizada em 08-03-74, encaminhando-se o processo à DDC para arquivamento. Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) RENOR SANT'ANNA
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Sessão nº. 838a. realizada em 23.08.74

PROCESSO Nº. 13.338/74
REFERÊNCIA: Termo de Renovação do Convênio firmado em 16 de agosto de 1972, entre o CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, anula sua decisão proferida na 825a. sessão, realizada em 28.06.74, e autoriza a efetivação de um Termo de Renovação do Convênio firmado em 16.08.72, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do CONFEA, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.74, na forma da minuta de fls. 19 e 20. Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº. 02

PROCESSO Nº. 07.169/74

REFERÊNCIA: Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal.

DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo valor de Cr\$. 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 18, com as modificações recomendadas pelo Serviço Jurídico em seu parecer de fls. 20 e 20v.

Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº. 03

PROCESSO Nº. 20.299/74

REFERÊNCIA: Aprovação de normas reguladoras dos processos relativos a obra por Administração Contratada - PONTE COSTA E SILVA.

DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade do cumprimento do cronograma físico traçado para a PONTE COSTA E SILVA; considerando que esse cronograma poderá ser prejudicado com a demora nas licitações para aquisição de materiais e contratação de serviços (respeitadas as disposições legais para o assunto), APROVA as presentes normas que visam disciplinar as compras e a contratação de serviços para a obra da PONTE COSTA E SILVA, devendo sempre em todas as licitações, serem marcados hora e local em que serão abertas as propostas de todos os licitantes, lavrando-se Ata circunstanciada dessa reunião.

Relator: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 04

Processo nº. 14.785/74
Referência: TOMADA DE PREÇOS nº. 051/74 - CPL, realizada em 07-08-74, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem na SQN - 113, em Brasília, DF.

DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 051/74 - CPL, e autoriza a contratação com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, única participante que propôs executar pelo acréscimo de 8,9 (oito vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela base do De. U., aprovada em 08-07-74, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem da SQN - 113, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato será atribuído o valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com a variação prevista no item 6.3 do Edital, ficando o prazo de conclusão dos serviços fixados em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço. Relator: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo nº.: 19.167/74

Referência: Termo de aditamento ao Convênio firmado entre a BENECA e a NOVACAP, regulando a prestação de Assistência Médica, e Dentária pela Primeira aos servidores da Segunda.

DECISÃO:
O Conselho, face à exposição do Relator, aprova a medida proposta pela Diretoria, enquanto o débito da BENECA fizer face à despesa, devendo constar do Aditivo a designação de mais um médico para a área de Pediatria por parte da própria BENECA. Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 06

Processo nº.: 17.250/74

Referência: Prorrogação de prazo do Contrato nº 522/74, de interesse da firma MECOM—MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para execução dos serviços de urbanização da Praça Santos Dumont.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a de-

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão Nº 965ª. realizada em: 13—08—74

Processo nº.: 214/74

Referência: Convênios a serem firmados entre o Governo do Distrito Federal, Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 930ª. sessão, realizada em 21 de março de 1974, submetendo ao Conselho de Administração a anulação da decisão

cisão da Diretoria, considerando o disposto nas letras "a" e "c" do parágrafo segundo, Cláusula quinta do Contrato nº 522/74 e considerando que a fiscalização atesta os impedimentos alegados pela firma, autoriza a prorrogação do prazo contratual, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 10 de julho de 1974, não devendo a firma MECOM—MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A ser penalizada naquele período com as penalidades previstas no parágrafo terceiro da cláusula acima citada.

Relator: Conselheiro NEY GABRIEL DE SOUZA
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 07

Processo nº.: 20.816/74

Referência: Minuta de RESOLUÇÃO que reformula a SECRETARIA GERAL do Gabinete da Superintendência.

DECISÃO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Resolução que reformula a SECRETARIA GERAL do Gabinete da Superintendência, com as modificações constantes do voto do Relator. Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Nº 08.

Processo nº.: 18.822/74 e anexos 2.246, 17.410/74

Referência: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - apresenta pedido de reconsideração à decisão pelo Conselho de Administração em sua 826ª. sessão, realizada em 05.07.74, solicitando seja reformulada para que se dê cumprimento ao Aditivo Contratual A-100/74.

DECISÃO:
O Conselho face à exposição do Relator, declara a nulidade do Aditivo nº A-100/74, indeferimento, em consequência, o pedido de reconsideração da Suplicante. Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) NEY GABRIEL DE SOUZA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

prolatada por aquele Colegiado em sua 811ª. sessão, realizada em 22.03.74 e autoriza a efetivação de dois (2) convênios entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Distrito Federal, um regulando a administração pela NOVACAP de obras de infra-estrutura no Distrito Federal e outro a administração pela NOVACAP de obras de infra-estrutura na Asa Norte, ambos pelo valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), com prazo de execução de 18 meses, na forma das minutas de fls. 69 a 78, ouvido o Egrégio Conselho de Administração:

Relator: Diretor Superintendente

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

Nº 2

Processo nº: 16.049/74

Referência: Solicita aquisição de 01 (uma) máquina de solda elétrica. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 16.049/74,

Homologar o Convite realizado, autorizando-se a aquisição da máquina de solda elétrica com as especificações constantes de fls. 13, pelo valor global de Cr\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos cruzeiros) da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Máquinas e Ferragens, com a entrega no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 03

Processo nº: 15.845/74

Referência: COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA. - Solicita dispensa de multa.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 15.845/74,

RESOLVE:

Não aplicar a multa de Cr\$8.886,48 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) à firma COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA., proveniente de atraso na entrega de materiais, autorizando-se em consequência a liquidação da despesa, no valor faturado pela citada firma, ou seja, Cr\$ 70.421,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros).

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI.

Nº 04

Processo nº: 19.915/74

Referência: Arqº. ROBERTO THOMPSON MOTTA - APROVAÇÃO DE PROPOSTA, para execução dos projetos de Acústica, Sonorização e Tradução Simultânea para o Auditório do Edifício Sede da SEPLAN.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, e:
1) Considerando o exposto;
2) Considerando a urgência dos projetos já que obra está em execução, necessitando dos mesmos;
3) Considerando que o convênio entre a SEPLAN / NOVACAP em seu item "j" cláusula 1ª do termo de justificativa assinado em 07/11/73 da cobertura;

4) Considerando que os projetos em questão são altamente especializados e necessitam portanto de um técnico de notória especialidade; e,
5) Considerando que o art. 3º, alínea "a" da Resolução nº 046/74 - CA, faculta para estes casos a não realização de licitação, bem como o art. 83 da Lei nº 5.154 de 24-12-66, libera a licitação e adjudicação direta dos serviços de projeto de Sonorização, Acústica, Iluminação e Tradução Simultânea para o Auditório do Edifício Sede da SEPLAN ao Arquiteto ROBERTO THOMPSON

MOTTA, pelo valor global de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), nos termos de sua proposta.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 05

Processo nº 19.771/74

Referência: 1ª. Repetição do Cálculo Estrutural do Edifício Sede Padrão para os Ministérios com adaptação para a nova situação da garagem da obra so MINTER.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, a vista do exposto no presente processo e por se tratar de repetição com complementação de cálculo devendo a responsabilidade técnica ser única e tendo em vista que os pregos propostos estão de acordo com as tabelas oficiais que regem o assunto, APROVA com base na alínea "e" do artigo 3º da Resolução nº 045/74 - CA e no artigo nº 83 da Lei nº 5.194 de 24/12/66, libera a licitação e autoriza a adjudicação dos serviços de repetição do Projeto Estrutural para o Edifício Sede do MINTER, com novo cálculo da garagem, ao Enghº THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO pelo valor global de Cr\$ 237.201,70 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros e setenta centavos), nos termos da proposta anexa às fls. 01 e 02 deste.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Nº 6

PROCESSO Nº: 17.646/74 (P-194)
REFERENCIA: Convite nº 355/74-C-PLM - realizado em 25 de julho de 1974, para aquisição de 15 (quinze) carrinhos de mão com roda de pneu - 20 (vinte) pás de bico com cabo - 20 (vinte) picaretas com cabo e 20 (vinte) enxadas com cabo destinadas ao Departamento de Urbanização.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator HOMOLOGA o Convite nº 355/74-C-PLM, autorizando a aquisição de: 15 (quinze) carrinhos de mão com roda de pneu. 20 (vinte) pás de bico com cabo 20 (vinte) picaretas com cabo 20 (vinte) enxadas com cabo, para o Departamento de Urbanização, tendo como participantes 3 (três) firmas, sendo vencedoras as firmas: CASA PLANTEA DE BRASÍLIA S/A - itens 01 e 02 - Cr. 4.806,00 SERMAQ- SERRAS E MÁQUINAS LTDA- itens 03 e 04 Cr. 1.018,00
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 7

PROCESSO Nº: 16.262/74 (P-210/74)
Referência: Convite nº 412/74-CPLM, realizado em 07 de agosto de 1974, para aquisição de 26 tambores de óleo térmico voluta 45 (Shell).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 412/74-C-PLM, com a aquisição de 26 Tambores de óleo térmico HShell Voluta 45 à Shell do Brasil S/A que, dentre as 5 (cinco) firmas convidadas, apresentou a proposta mais vantajosa. A Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho no valor de Cr

20.675,20 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) à Shell do Brasil S/A. A entrega total do material deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 8

Processo Nº: 17.238/74 (P-195)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 11 a 29 de junho de 1974, no valor de Cr 19.270,77 (Dezenove mil duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e seis centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr 19.270,66 (dezenove mil duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e seis centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 9

Processo: Nº 16.050/74 (P-185)
Referência: Locação de 4 (quatro) conjuntos de treliças metálicas, instalados na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ pertencentes à firma Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio "SOBRENCO" S/A.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade do equipamento na obra, considerando onerosa e desnecessário a aquisição de equipamento semelhante, AUTORIZA a renovação do contrato de locação dos 4 (quatro) conjuntos de treliças, instalados na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de julho de 1974, ao preço mensal de Cr 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) podendo vigorar a locação apenas até a conclusão da desmontagem das treliças.

A proposta é razoável, conforme é demonstrado pela anexa análise de custos.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 10

Processo Nº: 17.765/74 (P-197)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no CLUBE DE GOLFE, no período de 01/04 a 06/06/74, no valor de Cr 14.743,43 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no CLUBE DE GOLFE, no valor de Cr 14.743,43

(quatorze mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº. 11

PROCESSO Nº. 17.766/74 (P-201)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no período do mês de março de 1974, no valor de Cr 3.861,29 (três mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SNI, no valor de Cr\$ 3.861,29 (três mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº. 12

Processo Nº. 19.181/74

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na TESOURA DO EIXO 9/10-NORTE, no período de 15 A 17-07-74, no valor de Cr\$ 713,30 (setecentos e treze cruzeiros e trinta centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na TESOURA DO EIXO 9/10-NORTE, no valor de Cr\$ 713,30 (setecentos e treze cruzeiros e trinta centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº. 13

Processo Nº. 19.311/74

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em SQS. 115-SQN 409/10 - SQS. 113-P. PALANALTO GARAGEM - CRUZEIRO NOVO - REC. DA PRAÇA DOS TRES PODERES - SQS 407.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização em SQS. 115- SQN.409/10 SQS. 113-P. PLANALTO GARAGEM SHCE-REUP. PRAÇA DOS TRES PODERES - SQS 407, no valor de Cr\$ 614.064,66 (Seiscentos e quatorze mil, sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº. 14

Processo nº.: 16.905/74

Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE

CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 13.804,95 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/73, no valor de Cr\$ 13.804,95 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos)

Relator: Diretor Diretor JOAO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOAO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 15

Processo nº.: 17.203/74

Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 14.552,17 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 14.552,17 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos).

Relator: Diretor JOAO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOAO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 16

Processo nº: 16029/74

Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 19.562,34 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 19.462,34 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 17

Processo nº. 10.147/74

Referência: WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 18.932,10 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e dezenove centavos).

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, APRESENTADA POR WILSON SICHIERI, relativa a despesas

realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/74, no valor de Cr\$ 18.932,19 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e de nove centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 18

Processo nº: 13.513/74
Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA—encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 18.634,31 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr\$ 18.634,31 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 19

Processo nº: 17.075/74
Referência: WILSON SICHIERI—encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 10.884,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente Prestação de Contas, apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de Cr\$ 10.884,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 20

Processo nº: 17.605/74
Referência: PEDRO LUCIO GOMIDE—encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 12.584,30 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos)

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por PEDRO LUCIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.09074 no valor de Cr\$ 12.584,30 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº. 21

PROCESSO Nº.: 11.743/74
REFERÊNCIA: VALDIR MOISÉS MIOTTO — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por VALDIR MOISÉS MIOTTO, relativa a despesas realizadas com aquisição de material, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 11.743/74, no valor de Cr\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros).
Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº.: 22

PROCESSO Nº.: 17.767/74 (P—199)
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, em RESIDÊNCIAS DOS ALMIRANTES, no período do mês de maio de 1974, no valor de Cr\$ 7.463,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, em RESIDÊNCIAS DOS ALMIRANTES, no valor de Cr\$ 7.462,35 (sete mil, quatrocentos e seis centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº. 23

PROCESSO Nº.: 17.989/74
REFERÊNCIA: DE — Convite nº. 383/74 — CPLM, para aquisição de materiais hidráulicos (rolos, canos, etc), destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº. 080/74 — CA, homologa o Convite nº. 393/74 — CPLM, e autorização dos materiais hidráulicos relacionados no P.A. nº. 344/74, destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada, junto às firmas declaradas vencedoras, conforme distribuição abaixo:
SOREMA — MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA — Item 1 - valor total Cr\$ 1.640,00
SAMIBRA — COM. REPRESENTAÇÕES LTDA — Item 3 e 9 V. total Cr\$ 294,00
SERMAQ — SERRAS E MÁQUINAS LTDA — Item 3 - valor total Cr\$ 2.475,00
A CONSTRUTIVA — Item 4 - valor total Cr\$ 1.411,20
COBEMAC LTDA — Item 5, 6 e 10 - valor total Cr\$ 3.100,50
MAREISA S/A - com. INDUSTRIA — Item 7 - valor total Cr\$ 61,00
CASA DAS RECHADURAS — Item 8 - valor total Cr\$ 673,00
O prazo de entrega será de 10 a 30 dias e imediata, conforme propostas. Emita-se Notas de Empenho, em nome de cada uma das firmas acima, nos valores correspondentes.
Relator: — Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº. 24

PROCESSO Nº.: 17.988/74
REFERÊNCIA: Convite nº. 382/74 —

CPIM, para aquisição de azulejo, cerâmica e rodapé, destinado ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada.

DECISÃO:
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Instrução nº. 337/73 e Resolução nº. 060/74—CA, Homologa o Convite nº. 382/74—CPLM, e Aprova a proposta da firma SAMIBRA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, para fornecimento de 20m2 (vinte metros quadrados) do azulejo, destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada, pelo valor total proposto de Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), com entrega imediata. Emita-se a Nota de Empenho.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Nº.: 25

PROCESSO Nº.: 13.019/74
REFERÊNCIA: Convite nº. 372/74—CPLM, para aquisição de tábuas de pinho e sarrafos de pinho, destinados à obra Garagem do Ministério da Fazenda.

DECISÃO:
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº. 060/74 — CA, Homologa o Convite nº. 372/74—CPM, e Aprova a proposta da firma COMACO — COMÉRCIO DE MADEIRA E COMPENSADOS LTDA, para fornecimento do material solicitado no P.A., nº 369/74 (tábuas e sarrafos de pinho), destinado à obra Garagem do Ministério da Fazenda, pelo valor total proposto de Cr\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), e prazo de entrega de 05 (cinco) dias. Emita-se a Nota de Empenho.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Nº 26

Processo nº: 19.844/74
Referência: DE — Aprovação da proposta para fornecimento de Lona Plástica, destinada à obra da EMBRATEL — Terminal de Brasília.

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, em conformidade com a Resolução nº 060/74 - CA e nos termos da Resolução nº 045/74-CA, Art. 3º, letra "h" e da cláusula segunda do Termo do Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MAQUINAS E ferragens, para fornecimento de 62, Sal de Lona Plástica, para a obra da EMBRATEL — Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de Cr\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura do instrumento contratual e emitida a Nota de Empenho.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 26

Processo nº: 19.844/74
Referência: DE — Aprovação da proposta para fornecimento de Lona Plástica, destinada à obra da EMBRATEL — Terminal de Brasília.

decisão,
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA e nos termos da Resolução nº 045/74-CA, Art. 3º, letra "h" e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MAQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de 62, Sul da Lona Plástica, para a obra da EMBRATEL—Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de Cr\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) com entrega imediata, ficando sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida a Nota de Empenho.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 27

Processo nº: 19.847/74
Referência: D.E. - Aprovação de proposta para fornecimento de Ferrovias glaciais K 80 coberto de papel grafite, destinado à obras da EMBRATEL—Terminal de Brasília.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, e nos termos da letra "h", Art. 3º. da Resolução nº 045/74 - CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma COMPANHIA METALURGICA BARBARA, para fornecimento de 500m2 de Ferrovias glaciais K 80 de 0,60 x 1,20 coberto com papel grafite, pelo valor total proposto de Cr\$ 18.387,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) e prazo de 20 dias a partir de instrumento contratual, ficando a firma sujeita a eventualidade de atraso na entrega, de acordo com as normas da Companhia.
Relator: — Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº. 28

PROCESSO Nº. 19.036/74
REFERÊNCIA: DE- Aprovação da proposta para fornecimento de telha ondulada BRASPLA, destinada à obra da EMBRATEL, Terminal de Brasília.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, em conformidade com a Resolução nº. 060/74-CA e nos termos

da Resolução nº. 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº. 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma METAPLAST-COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para a obra da EMBRATEL- Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de Cr\$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 29

Processo nº: 18.518/74
Referência: DEO/DE — Convite nº 408/74-CPLM, para aquisição de refletores de alumínio destinados à obra da Unidade Cívica Cultural do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 406/74-CPLM, e aprova a proposta da firma PED—TRADE COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para fornecimento de refletores de alumínio destinados à obra da Unidade Cívica Cultural do Núcleo Bandeirante, pelo valor global de Cr\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), com prazo de entrega imediato. Emita-se a Nota de Empenho.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Nº 30

Processo nº: 19.632/74
Referência: DE — Aprovação de proposta, para fornecimento de Cerâmica, Azulejo e Cola Fórmica, para a obra da EMBRATEL — Terminal de Brasília.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra e em conformidade com a Resolução nº 045/74 - CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDUSTRIA, para fornecimento de 38m2 de Azulejo palmasa branco de 15 x15 e 50 Kg. da Cola Fórmica, destinados à obras da EMBRATEL — Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de Cr\$ 2.048,30 (dois mil, quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY

Sessão Nº 966ª realizada em 19-8-74

Nº. 01

PROCESSO Nº: 01 399/74

REFERENCIA: Termo de aditamento ao convênio firmado em 09.09.71, entre o Ministério da Fazenda e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Ministério da Fazenda, nesta Capital.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 925ª sessão, realizada em 05.03.74, submetendo ao Conselho de administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 808ª sessão, realizada em 08.03.74 e o encaminhamento do presente à DDC para fins de arquivamento.

RELATOR: DIRETOR - Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

Nº. 02

PROCESSO Nº: 19 880/74

REFERENCIA: Termo de aditamento ao Convênio firmado entre o Banco Nacional de Habitação, Caixa Econômica Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando as obras de construção de um viaduto que ligará o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 26.11.73, entre o Banco Nacional de Habitação, e Caixa Econômica Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um viaduto ligando o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul, visando alterar o valor e o prazo de execução do convênio principal, para Cr\$ 7.881.840,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e 30 de junho de 1975, respectivamente, na forma da minuta de fls. 02 a 05, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: DIRETOR, Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

Nº. 03

PROCESSO Nº: 13 489/74

REFERENCIA: Tomada de Preços nº 046/74-CPL, para execução das instalações elétrica e hidráulica do Auditório do Ministério da Indústria e do Comércio - Em Brasília-DF.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela homologação da Tomada de Preços nº 046/74-CPL, e pela autorização da contratação da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA, para execução sob regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas e hidráulicas do auditório do Ministério da Indústria e do Comércio, em Brasília-DF, pelo valor global de Cr\$ 192.184,00 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), e prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

RELATOR DIRETOR : EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI

Nº. 04

PROCESSO Nº: 19 634/74

REFERENCIA: DE - Aprovação de proposta para fornecimento e montagem de Piso elevado Modelo WHEL-MA—16, revestido com Pa-

viflex, para a obra da EMBRATEL — Terminal de Brasília.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator, nos termos da letra "h", Art. 3º, da Resolução nº 045/74 - CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma W.H. ENGENHARIA LTDA, através de seu representante (RIVAL - REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA) para fornecimento e montagem de Piso Elevado Modelo WHEL—MA—19, revestido com Paviflex, pelo valor de Cr\$ 43 384,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual em face de urgência dos serviços. Deverá ser paga à interessada a importância de Cr\$35.728,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros) na entrega do material e o restante após a montagem do mesmo.

RELATOR: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOAO MANCINI

Nº. 05

PROCESSO Nº: 05 393/74

REFERENCIA: Fatura de Serviço Extra - referente à execução de muros de arrimo externos à obra do PONTO SOCORRO DO 1º HDB.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator e considerando o acima exposto, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela homologação da autorização dada pelo fiscal às fls. 320 do diário de Obras com base nas decisões superiores da Administração passada com a seguinte liberação imediata desta fatura no valor de Cr\$ 174 874,09 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e nove centavos), correspondente à execução pela ECISA S/A, dos muros de arrimo da obra e PRONTO SOCORRO DO 1º HDB.

RELATOR: DIRETOR EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOAO MANCINI

Nº. 06

PROCESSO Nº. 19.846/74

REFERENCIA: Aprovação de proposta para serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'água, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.

DECISAO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo, Opina, nos termos de letra "h", Art. 3º, da Resolução nº. 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº. 03/74, firmado com a EMBRATEL, pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de solicitação e aprovação da proposta da firma LUDIPLAS - ENGENHARIA - COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., para execução dos serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'água, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor global de Cr\$ 129.254,17 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos) e prazo de 90 (noventa) dias contados da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, em face da urgência requerida para execução dos referidos serviços. O pagamento deverá ser efetuado mediante medição quinzenal contra apresentação. A firma ficará sujeita a penalidade,

de acordo com as normas vigentes na Companhia.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Nº. 07

PROCESSO Nº. 20.299/74 (P-243/74)

REFERENCIA: Aprovação das normas reguladoras dos processos relativos a obra por Administração Contratada (Ponte Costa e Silva).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a necessidade do cumprimento do cronograma físico traçado para a Ponte Costa e Silva; considerando que esse cronograma poderá ser prejudicado com a demora nas licitações para aquisição de materiais e contratação de serviços (respeitadas as disposições legais sobre o assunto). APROVA as presentes normas, que visam disciplinar as compras e contratação de serviços para a obra da Ponte Costa e Silva, devendo sempre, em todas as licitações, serem marcados hora e locais em que serão abertas as propostas de todos os licitantes, lavrando-se ata circunstanciada dessa reunião.

Ouçá-se o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

A) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
A) MAURO DE ALENCAR FECURY
A) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
A) EMMANUEL PEDROSA FILHO
A) JOÃO MANCINI

Processo nº. 13.208/74 (P-208/74)

Referência: Pagamento à firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., da importância de Cr\$11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras no Centro Esportivo Presidente Médici.

A Diretoria, com o voto do relator, e considerando o que consta do processo nº. 13.208/74, ANULA a Decisão da Diretoria, proferida em sua 952ª Sessão, de 26.06.74 e que nas formas legais, seja processado o pagamento, à Firma BARSIL - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., da importância de Cr\$11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos, relativo a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, Distrito Federal.

Ouçá-se o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo: 09.845/74 (P-259)

Referência: Serviços extras executados pela firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. no Centro Esportivo Presidente Médici (execução de alambrados em torno do Velódromo).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que o Contrato nº. 519/74 teve sua vigência extinta em 19 de março de 1974, considerando que os serviços foram autorizados pelo Sr. Diretor-Superintendente, considerando que a fiscalização atestou a execução dos mesmos, considerando as disposições constantes da letra "h", art. 3º, da Resolução nº. 045/74-CA, AUTORIZA a liquidação da presente fatura, de interesse da firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$73.037,90 (setenta e três mil, trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), referente a serviços extras de alambrados, executados nas obras do Centro Esportivo Presidente Médici.

Ouçá-se o E. Conselho de Administração.

RELATOR Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº.

Referência: Diretoria Administrativa propõe normas para a regulamentação das despesas com serviços públicos das "Residências Oficiais".

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o Processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação das normas abaixo, correspondentes às despesas com serviços públicos das Residências Oficiais:

1. As faturas de água, luz e telefones, referentes aos serviços públicos prestados às Residências Oficiais desta Companhia, serão emitidas em nome da NOVACAP.

2. Quando apresentadas a esta Companhia, serão encaminhadas aos moradores das referidas Residências, a fim de que seja atestada a execução do serviço faturado para sua liquidação.

3. Após essa providência, os processos serão remetidos à Divisão do Pessoal, para as anotações necessárias ao desconto em folha de cada morador, a fim de que a NOVACAP seja ressarcida da importância correspondente ao valor da fatura, independentemente de prévia e expressa autorização do interessado para tal fim.

4. Os processos serão encaminhados à Diretoria Financeira para pagamento.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 11

PROCESSO: 16.885/7 (P—221)

REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SETOR H NORTE — SHCE — CRUZEIRO NOVO — SQN. 411/12 — SQS. 407/8, no período de 16.05 a 15.06.74, no valor de Cr\$ 213.191,90 (duzentos e treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SETOR H NORTE — SHCE — CRUZEIRO NOVO — SQN. 411/12 — SQS. 407/8, no valor de Cr\$ 213.191,90 (duzentos e treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOÃO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Nº.: 12

PROCESSO: 18.634/74 (P—218)

REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Av. W W/3 - Sul, no período de 17 a 30-06-74, no valor de Cr\$ 2.288,20 (dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Avenida W3 - Sul, no valor de Cr\$ 2.288,20 (dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 13

PROCESSO Nº.: 18.883/74 (P—224). REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 15 a 20.7.1974 no valor de Cr\$ 15.790,58 (quinze mil, setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de Cr\$ 15.790,58 (quinze mil, setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 14

PROCESSO Nº.: 17.166/74 (P—228). REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na GARAGEM DO PALÁCIO DO PLANALTO — SQS. 407 — SQS. 105, no período de 9.5 a 13.5.74 - 16.5.74 a 8.6.74 - 23.5 a 6.6.74, no valor de Cr\$ 30.134,69 (trinta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na GARAGEM DO PALÁCIO DO PLANALTO — SQS. 407 - SQS. 105, no valor de Cr\$ 30.134,69 (trinta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 15

PROCESSO Nº.: 19.182/74 (P—231). REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO IPÊ, no período de mês de abril de 1974, no valor de Cr\$ 2.473,13 (dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e treze centavos).

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO IPÊ, no valor de Cr\$ 2.473,13 (dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e treze centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 16

Processo Nº 19.185/74

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na

GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS-SAS, no período de maio de 1974, no valor de Cr\$ 2.380,02 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e dois centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - NA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS - SAS, no valor de Cr\$ 2.380,02 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e dois centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 17
Processo Nº 19.883/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 22 a 27-7-74, no valor de Cr\$ 22.194,94 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de Cr\$ 22.194,94 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 18
Processo Nº 17.768/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, no período do mês de maio de 1974, no valor de Cr\$ 238,83 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, no valor de Cr\$ 238,83 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 19
Processo Nº 18.887/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE E RESIDÊNCIA DOS MINISTROS, no período de 8 a 13-07-74, no valor de Cr\$ 1.085,70 (mil e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE E RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS, no valor de Cr\$ 1.085,70 (mil e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 20
Processo Nº: 18.402/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - PAL. DA ALVORADA - GRANJA DO TORTO E OUTROS, no período de 6-7-74, no valor de Cr\$ 15.704,49 (quinze mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos).

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - PAL. DA ALVORADA - GRANJA DO TORTO E OUTROS, no valor de Cr\$ 15.704,49 (quinze mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 21
para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA - GRANJA DO IPE - RIACHO FUNDO - SQS. 405 a 409 e OUTROS, no período de 08 a 13.07.74, no valor de Cr\$ 13.310,65 (treze mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA - GRANJA DO IPE - RIACHO FUNDO e OUTROS, no valor de Cr\$ 13.310,65 (treze mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 22
Processo Nº 20.023/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, para a Administração Regional de Sobradinho, no valor de Cr\$ 146,94 (cento e quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr\$ 146,94 (cento e quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) para a Administração Regional de Sobradinho.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 23
Processo Nº 15.128/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN. 104 - ESTACIONAMENTO DO BL. "A", no valor de Cr\$ 71.048,40 (setenta e um mil, quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator,

ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 104 - ESTACIONAMENTO DO BL. "A" no valor de Cr\$ 71.048,40 (setenta e um mil, quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 24
Processo Nº 18.886/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no período do mês de junho de 1974, no valor de Cr\$ 7.585,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 7.585,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 25
Processo Nº 17.950/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no período de maio de 1974, no valor de Cr\$ 25.761,12 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no valor de Cr\$ 25.761,12 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 26
Processo Nº. 18.025/74 (P-200/74)
19-08-74

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins no Autódromo de Brasília, Residências dos Ministros, Superquadras e outros, no valor de Cr\$ 6.395,79 (seis mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 27
Processo Nº. 17.895/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços reali-

zados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTREPISTA DA AV. W-3 SUL, no período de 01. a 05-05-74, no valor de Cr\$ 8.214,60 (oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTREPISTA DA AV. W-3 SUL no valor de Cr\$ 8.214,60 (oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI
Nº. 28

Processo Nº. 19.683/74 (P-205)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, em vários Setores do Plano Piloto, no período de 22 a 27 de julho de 1974, no valor de Cr\$ 4.990,51 (quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e um centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, em vários Setores do Plano Piloto no valor de Cr\$ 4.990,51 (quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e um centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº. 29
Processo Nº. 19.882/74 (P-240)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTREPISTA W3 - NORTE, período de 22 a 26-07-74, no valor de Cr\$ 4.304,22 (quatro mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTREPISTA W3 - NORTE no valor de Cr\$ 4.304,22 (quatro mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº. 30
Processo Nº. 19.684/74 (P-206/74)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Eixo Rodoviário Norte, no valor de Cr\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

PROCESSO Nº: 18 882/74 (P-223)
REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelos DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN. 306 a 403 GM-5 - Águas Claras, no período de 08 a 13-07-74, no valor de Cr\$ 6 699,51 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN 306 a 403 GM-5 Águas Claras, no valor de Cr\$ 6.699,51 (seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos).

RELATOR: Diretor, Mauro de Alencar Fecury

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

PROCESSO Nº: 19 184/74 (P-229)
REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na entre pista W3-Norte, no período de 10-04 a 29-06 e 15 a 20-07-74, no valor de Cr\$ 33.653,55 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na entre pista W3 Norte, no valor de Cr\$ 33.653,55 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

RELATOR: Diretor, MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 33
PROCESSO Nº: 18 885/74 (P-216)
REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no Eixo Rodoviário Norte, no período de 15 a 20/07/74 e 08 a 12-07-74, no valor de Cr\$ 5.265,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no Eixo Rodoviário Norte, no valor de Cr\$ 5.265,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 34
PROCESSO Nº: 19 881/74 (P-241)
REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na W3 - Sul, no período de 19 a 27-07-74, no valor de Cr\$ 2.241,97 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos).

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de

Parques e Jardins, na W3 - Sul, no valor de Cr\$ 2.241,97 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 35
PROCESSO Nº: 19 180/74 (P-202/74)

REFERENCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Entre-pista da Entrada Parque Indústria e Abastecimento, no valor de Cr\$ 392,49 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos).

RELATOR: DIRETOR: MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo: 18.274/74 ... (P-234)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO RIACHO FUNDO - PRAÇA DO BURITI - SETOR ESPORTIVO NORTE E OUTROS, no período de 01 a 06-07-74, no valor de Cr\$ 4.123,36 (quatro mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que seja faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO RIACHO FUNDO - PRAÇA DO BURITI - SETOR ESPORTIVO NORTE E OUTROS, no valor de Cr\$ 4.123,36 (quatro mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos).

RELATOR: MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - E
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOAO MANCINI

Processo nº 18.276/74 ... (P-213)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUE E JARDINS, na RESIDENCIA OFICIAL DA GM 5 - AGUAS CLARAS E OUTROS LOCAIS, no período de 01 a 06 de julho de 1974, no valor de Cr\$ 1.936,50 (hum mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE

PARQUES E JARDINS, na RESIDENCIA OFICIAL DA GM 5- AGUAS CLARAS E OUTROS, no valor de Cr\$ 1.936,50 (hum mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

RELATOR: MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº 18.888/74 ... (P-220)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA - G. IPE - AUTODROMO - SQS 103 a 108-302-308-206 - a 209 - ESP. CULTURAL - OUTROS, no período de 15 a 20-07-74, no valor de Cr\$ 19.375,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA - G. IPE - AUTODROMO - SQS 103 a 108 - 302 a 308 - 206 a 209 - ESPAÇO CULTURAL E OUTROS, no valor de Cr\$ 19.375,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

RELATOR: MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº 18.884/74 ... (P-222)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - QUARTEL GENERAL - PRAÇA TRIANGULAR E ANTIGAS RESIDENCIAS DOS GERAIS, no período de 15 a 20-07-74, no valor de Cr\$ 4.888,99 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos).

RELATOR: MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº 18.884/74 ... (P-222)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - QUARTEL GENERAL - PRAÇA TRIANGULAR E ANTIGAS RESIDENCIAS DOS GERAIS, no período de 15 a 20-07-74, no valor de Cr\$ 4.888,99 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - QUARTEL GENERAL - PRAÇA TRIANGULAR E ANTIGAS RESIDENCIAS DOS GERAIS, no valor de Cr\$ 4.888,99 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos).

RELATOR: MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº 18.275/74 ... (P-204/74)

Referência: - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins em Diversas Superquadras, Autódromo, Setor Esportivo Norte, Praça do Buriti, Torre de TV e outros, no período de 08 a 13 de julho de 1974, no valor de Cr\$ 12.951,11 (doze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e onze centavos).

DECISÃO:

A diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, em diversas Superquadras, Autódromo, Setor Esportivo Norte, Praça do Buriti, Torre de TV e outros, no valor de Cr\$ 12.951,11 (doze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e onze centavos).

RELATOR: Diretor - MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 41

Processo Nº 18.101/74 19-08-74

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Entre-pista Av. W/3 - Sul, no valor de Cr\$ 5.050,32 (cinco mil, cinquenta cruzeiros e trinta e dois centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 42

Processo Nº 18.026/74 (P-196/74 19-08-74)

Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr\$ 5.062,99 (cinco mil, sessenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 43

966a - 19-08-74

Processo Nº: 17.086/74 (P-247)
Referência: Convite nº 323/74-CPLM, realizado em 17.07.74 para

aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos plásticos pretos de 24 x 30 cm, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 323-CPLM, autorizando a aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos plásticos pretos de 24x30 cm, destinado ao Departamento de Parques e Jardins, tendo como participantes 3 (três) firmas, sendo vencedora a firma CENTER-SAC. EMBALAGENS LTDA., no valor de Cr\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Nº 44

Processo Nº 03.574/73 (P-238)

Referência: Dispensa de multa a firma TRIVELLATO S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, pelo atraso na Entrega de peças e acessórios para veículos, conforme Nota de Empenho nº 3884.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e considerado que o atraso na entrega dos materiais, não ocasionou prejuízos aos serviços, conforme fls. 24, DISPENSA a multa de Cr\$ 76,89 (setenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), aplicada à firma TRIVELLATO S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, relativa a 0,3% (três décimos por cento) do valor global de Cr\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros), por 4 dias de atraso.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Processo 01.276/74 (P-237/74)

Referência: Aplicação de multa à Firmas TRIVELLATO S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO pelo atraso na entrega de dois rolos pé de carneiro, objeto da Nota de Empenho nº 2098.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que o atraso, na entrega dos equipamentos, ocasionou prejuízos para os serviços, conforme atestado às fls. 24 verso, AUTORIZA a manutenção da multa de Cr\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta cruzeiros); correspondente a 20% (vinte por cento) da importância de Cr\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros). Tal valor refere-se a fornecimento de dois rolos pé de carneiro, conforme Nota de Empenho nº 2098, emitida a favor da Firma TRIVELLATO S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Processo Nº: 18.670/74

Referência: Dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para a execução dos serviços de concretagem na obra nº 1.315 - Edifício

Sede do Departamento de Polícia Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO com base no art. 35 da Resolução nº 045/74-CA, pela dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta da firma CONCRETEX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, pelo valor estimado de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a execução dos serviços de concretagem, num volume de aproximadamente de 1.500m3, com fornecimento de materiais dos novos tubulões de reforço e blocos da Fundação a serem executados na obra nº 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual, face a urgência da obra. Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOAO MANCINI

SESSÃO Nº 968ª, realizada em: 22-08-74

PROCESSO Nº: 13.338/74

REFERENCIA: Termo de renovação do convênio firmado em 16 de agosto de 1972, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, autorizada em 19 de junho de 1974, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 825ª sessão realizada em 28.06.74 e a efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 16.08.72, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do CONFEA, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31.12.74, na forma da minuta de fls. 19 e 20, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

Nº 02

Processo nº: 07.169/74

REFERÊNCIA: Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guradas da Polícia Militar do Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Distrito Federal, pela valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 18, com as modificações recomendadas pelo Serviço Jurídico, em seu parecer de fls. 20 e 20 v. ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR:

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

10.918	Antonio Batista da Costa	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	11-08-71 a 23-08-71	1562/71-SM.
10.918	Antonio Batista da Costa	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	26-12-72 a 02-01-73	3024/72-SM.
10.916	Antonio Batista da Costa	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	03-01-73 a 22-01-73	0144/73-SM.
10.922	Antonio Luiz Magalhães	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	13-07-71 a 26-07-71	1362/71-SM.
06.992	Mucio Antonio de Liza	Concedido Salário-Família pelo dependente Luiz Horvan de Lima e Silva, filho nascido em 08/11/73.		
09.282	Manoel Campos Ferreira Mello	Concedido Salário-Família pela dependente Rosemary Mendes de Melo, mãe viúva a partir de 19/02/1974.		
09.282	Manoel Campos Ferreira Mello	Cancelado Salário-Família de José Gil das Chagas Melo, (irmão TGR), por motivo do mesmo estar trabalhando a partir de 13/12/1973.		
10.934	Edivaldo Pereira da Silva	Concedido Salário-Família pelo pai dependente Waldiney Costa Silva, filho nascido em 07/11/1973.		
10.972	Manoel Grigorio de Souza	Concedido Salário-Família pela dependente Olga de Jesus Souza, filha nascida em 13/08/1973.		
14.042	Lourenço Ferreira Martins	Concedido Salário-Família pelo dependente Lacy Ferreira Martins, filho nascido em 08/01/1974.		
14.065	Waldemar Fernandes de Araújo	Concedido Salário-Família pelo dependente Claudio Narcizo de Araújo, filho nascido em 17/10/1973.		
14.134	Waldemir Pereira de Matos	Concedido Salário-Família pela dependente Larcy Ribeiro de Matos, esposa a partir de 20/11/1973.		
14.297	José Patricio Júnior	Concedido Salário-Família pela dependente Luciane Kara de C.Patricio, filha nascida em 29/07/1973.		
15.268	Francisco Leandro de Araújo	Concedido Salário-Família pela dependente Solange de Carvalho Araújo, filha nascida em 06/12/1973.		
15.341	Francisco de Assis Coutinho	Cancelado Salário-Família de Helena Carvalho Coutinho, filha por motivo de mesma estar trabalhando, a partir de 07/11/1973.		
16.052	Ivanir Batista	Concedido Salário-Família pelo dependente Roberto Casimiro Batista, filho nascido em 01/06/1973.		
16.995	Domingos José de Paiva Filho	Concedido Salário-Família pela dependente Fernanda Amaral de Paiva, filha nascida em 03/12/1973.		
16.654	Bernardino Alves dos Santos	Concedido Salário-Família pela dependente Rozania da Silva Santos, filha nascida em 08/04/1974.		

17.188	Francisco da Costa Tavares	Concedido Salário-Família pelo dependente Edmilson Aires Tavares, filho nascido em 22/05/1973.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-03-72 a 15-04-72	474/72-SM.
17.582	Walter Ferreira de Almeida	Concedido Salário-Família pelo dependente Wanessa Gonçalves de Almeida, filha nascida em 31/12/1973.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-04-72 a 15-06-72	682/72-SM.
09.513	João Pedro da Silva	Concedido Salário-Família pelo dependente Sandra Claudia A. Silva, filha nascida em 01/07/1974.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-06-72 a 15-08-72	901/72-SM.
15.392	Luiz Vicente da Silva	CANCELADO Salário-Família de Maria José C. da Silva, filha por motivo de casamento em 04/07/1974.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-08-72 a 15-09-72	1204/72-SM.
17.435	Manoel Batista Sobrinho	Concedido Salário-Família pelo dependente Maria Helena dos Santos Batista, esposa a partir de 30/01/1974.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-09-72 a 30-09-72	1418/72-SM.

Brasília, 13 de agosto de 1974.							
10.922	Antonio Luiz Magalhães	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-10-72 a 30-11-72	1491/72-SM.
10.922	Antonio Luiz Magalhães	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-12-72 a 03-03-73	1884/72-SM.
10.924	Antonio Pereira da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	04-03-73 a 04-05-73	0586/73-SM.
10.934	Dorivaldo Pereira da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	05-05-73 a 15-06-73	0895/73-SM.
10.939	Fabriciano Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.299	José Rodrigues dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-06-73 a 30-06-73	1183/73-SM.
10.939	Fabriciano Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.301	Julio Romeu da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	01-06-73 a 10-06-73	1334/73-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.301	Julio Romeu da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	12-09-73 a 11-10-73	2122/73-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.311	Pedro Alves da Costa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-08-71 a 10-09-71	1599/71-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.311	Pedro Alves da Costa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-09-71 a 30-09-71	1770/71-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.311	Pedro Alves da Costa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-10-71 a 15-10-71	1903/71-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	14.311	Pedro Alves da Costa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-10-71 a 14-02-72	1031/71-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.316	Termice Pino de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	29-06-72 a 21-07-72	1513/72-SM.
10.951	João de Souza Barbosa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.445	Elci Rodrigues Leite Torres	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	02-08-71 a 08-08-71	1429/71-SM.
10.956	José Batista Costa	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.445	Elci Rodrigues Leite Torres	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	04-06-73 a 04-08-73	1380/73-SM.
10.961	José Gomes da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.460	Maria Lindinalva Jardim de Oliveira	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14-12-71 a 17-12-71	2516/71-SM.
10.961	José Gomes da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	07-07-73 a 31-07-73	1668/73-SM.
10.961	José Gomes da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-08-73 a 29-09-73	1812/73-SM.
10.971	Manoel Cardoso da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	30-09-73 a 29-12-73	2073/73-SM.
10.971	Manoel Cardoso da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97 e 98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	30-12-73 a 15-01-74	081/74-SM.
10.971	Manoel Cardoso da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-01-74 a 14-02-74	183/74-SM.
10.972	Manoel Gregório de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	15-02-74 a 19-03-74	0382/74-SM.
10.975	Miguel Antonio de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	20-03-74 a 19-04-74	0588/74-SM.
10.976	Miguel Moreira	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	20-04-74 a 18-06-74	851/74-SM.
10.976	Miguel Moreira	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	14.623	José Bernardino dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	19-06-74 a 18-07-74	1270/74-SM.
10.976	Miguel Moreira	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14.772	Benedito Pereira da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97, da Lei 1711/52.	29-11-71 a 06-12-71	2361/71-SM.
10.981	Pedro Xavier da Rocha	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15.136	José Policarpo de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	10-07-74 a 17-07-74	1399/74-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	15.136	José Policarpo de Souza	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	18-07-74 a 25-07-74	1475/74-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	15.136	José Policarpo de Souza	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	31-07-74 a 06-08-74	1613/74-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	15.167	Nadezda Nedie	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	31-08-71 a 29-09-71	1664/71-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	15.167	Nadezda Nedie	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 107, da Lei 1711/52.	12-07-72 a 11-11-72	1617/72-SM. (04 meses)
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15.167	Nadezda Nedie	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	12-11-72 a 11-12-72	2740/72-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	15.218	José Justino da Silva	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	01-04-74 a 30-06-74	0641/74-SM.
10.984	Santino Alves de Souza	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	15.218	José Justino da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-07-74 a 28-09-74	1259/74-SM.
14.279	Domingos Luiz de Magalhães	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 97,98 da Lei 1711/52.	15.341	Francisco de Assis Coutinho	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-06-72 a 28-06-72	1338/72-SM.
14.284	Hermenegildo José da Rocha	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 12, 97,98 da Lei 1711/52.	15.341	Francisco de Assis Coutinho	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	02-10-72 a 31-10-72	2298/72-SM.
14.292	José Augusto de Miranda	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-11-72 a 30-11-72	2598/72-SM.
14.299	José Rodrigues dos Santos	Licença para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde de nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-12-72 a 31-12-72	1804/72-SM.

15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-01-73 a 28-02-73	0029/73-SM.	16.671	David Gonçalves da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	04-06-74 a 04-07-74	1097/74-SM.
15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	09-06-73 a 23-06-73	1458/73-SM.	16.671	David Gonçalves da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	05-07-74 a 03-08-74	1328/74-SM.
15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	24-06-73 a 21-07-73	1276/73-SM.	16.707	Francisco Norberto da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	17-12-71 a 16-01-72	2518/74-SM.
15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	22-07-73 a 20-08-73	1787/73-SM.	16.707	Francisco Norberto da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	17-01-72 a 31-01-72	0125/72-SM.
15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	21-08-73 a 15-10-73	1844/73-SM.	16.707	Francisco Norberto da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-02-72 a 31-03-72	0180/72-SM.
15.392	Luiz Vicente da Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	09-04-73 a 14-04-73	0871/73-SM.	16.784	José Pereira de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	16-06-71 a 16-08-71	523/71-SM.
15.400	Manoel Ricardo Pereira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-04-72 a 16-04-72	758/72-SM.	16.784	José Pereira de Andrade	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	17-08-71 a 22-08-71	739/71-SM.
15.400	Manoel Ricardo Pereira	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	17-04-72 a 21-04-72	841/72-SM.	16.784	José Pereira de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	27-08-71 (um dia)	780/71-SM.
15.400	Manoel Ricardo Pereira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	02-01-74 a 03-03-74	237/74-SM.	16.784	José Pereira de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	27-09-73 a 25-11-73	2370/73-SM.
15.465	Paulo Nery da Costa	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	04-04-74 a 30-04-74	0664/74-SM.	16.813	Manoel Messias Justino de Souza	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	12-06-74 a 26-06-74	1241/74-SM.
15.465	Paulo Nery da Costa	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	20-06-74 a 28-06-74	1251/74-SM.	16.813	Manoel Messias Justino de Souza	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	27-06-74 a 26-07-74	1337/74-SM.
15.563	Antonio Simeão de Freitas	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	16-12-71 (um dia)	2571/71-SM.	16.813	Manoel Messias Justino de Souza	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	27-07-74 a 16-08-74	1565/74-SM.
15.589	José Victor da Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14-05-74 a 12-06-74	952/74-SM.	16.844	Pedro Ferreira Brandão	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15-12-71 a 29-12-71	2494/71-SM.
15.589	José Victor da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	14-06-74 a 18-06-74	1201/74-SM.	16.844	Pedro Ferreira Brandão	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	04-02-72 a 20-02-72	0301/72-SM.
15.589	José Victor da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	25-06-74 a 24-07-74	1316/74-SM.	16.844	Pedro Ferreira Brandão	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	27-03-72 a 10-04-72	665/72-SM.
15.698	Odilon Garcia de Oliveira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15-06-74 a 04-07-74	1256/74-SM.	16.884	Vicente Antonio Fernandes	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	09-02-72 a 24-02-72	0290/72-SM.
15.965	Rubens Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	14-03-73 a 28-03-73	0584/73-SM.	16.982	Elza Alves de Souza Xisto	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	12-07-72 a 31-07-72	1574/72-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97, e 98 da Lei 1711/52.	29-03-73 a 13-04-73	0800/73-SM.	16.985	Irmã Lucia de Assis Souza	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 107, da Lei 1711/52.	13-03-72 a 10-07-72	520/72-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	14-04-73 a 13-05-73	0925/73-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 97 e 98 da Lei 1711/52.	13-06-71 a 22-07-71	1151/71-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	14-05-73 a 12-08-73	1187/73-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	31-08-71 a 07-09-71	1662/71-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	13-08-73 a 11-11-73	1677/73-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97 da Lei 1711/52.	13-11-71 a 12-12-71	2249/71-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	12-11-73 a 31-03-74	2349/73-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97 e 98 da Lei 1711/52.	27-11-72 a 26-12-72	2896/72-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-04-74 a 29-06-74	0783/74-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	27-12-72 a 31-07-73	1403/73-SM.
15.965	Rubens Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	30-06-74 a 30-09-74	1506/74-SM.	17.028	Alcídes José de Almeida	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-08-73 a 30-11-73	1597/73-SM.
16.368	João Mendes de Freitas	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	24-01-73 a 31-01-73	0268/73-SM.	17.080	Antonio Raimundo dos Santos	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97 e 99 da Lei 1711/52.	06-12-73 a 24-07-74	1463/74-SM.
16.386	Lídio Bonfim Pereira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	29-11-71 a 13-12-71	2366/71-SM.	17.129	Derotides Tiago de Oliveira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	05-10-71 a 11-10-71	1971/71-SM.
16.386	Lídio Bonfim Pereira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	26-03-73 a 14-04-73	0712/73-SM.	17.129	Derotides Tiago de Oliveira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	27-12-72 a 03-01-72	0040/72-SM.
16.386	Lídio Bonfim Pereira	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-07-72 a 25-07-72	1569/72-SM.	17.144	Edmundo da Silva Couto	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	03-01-73 a 04-01-73	0020/73-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	16-07-73 a 04-08-73	1744/73-SM.	17.144	Edmundo da Silva Couto	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	05-01-73 a 10-01-73	0044/73-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	05-08-73 a 31-10-73	2149/73-SM.	17.190	Francisco das Chagas Duque	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	11-08-71 a 11-09-71	1540/71-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-11-73 a 30-11-73	2278/73-SM.	17.190	Francisco das Chagas Duque	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	12-09-71 a 01-10-71	1830/71-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-12-73 a 10-01-74	0765/74-SM.	17.190	Francisco das Chagas Duque	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	02-10-71 a 31-10-71	1933/71-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	11-01-74 a 11-03-74	0280/74-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	19-02-74 a 05-03-74	0334/74-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	12-03-74 a 31-03-74	0716/74-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	06-03-74 a 20-03-74	409/74-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	01-04-74 a 29-06-74	1002/74-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	21-03-74 a 25-03-74	0526/74-SM.
16.482	Maximiano Pereira dos Santos	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	30-06-74 a 31-07-74	1445/74-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	26-03-74 (um dia)	0585/74-SM.
16.595	Domingos José de Paiva Filho	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	15-04-74 a 15-05-74	0780/74-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123, da Lei 1711/52.	08-07-74 a 10-07-74	1359/74-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	29-03-72 a 29-04-72	166/72-SM.	17.364	José Luiz de Andrade	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	15-07-74 a 16-07-74	1528/74-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,99 da Lei 1711/52.	30-04-72 a 30-06-72	645/72-SM.	17.495	Paulo José de Alcântara	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	12-12-72 a 02-01-73	0062/73-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	30-11-72 a 31-12-72	2843/72-SM.	17.495	Paulo José de Alcântara	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	09-05-73 a 31-05-73	1205/73-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Licença para tratamento de saúde nos termos dos Art. 123,97,98 da Lei 1711/52.	18-02-74 a 18-04-74	0331/74-SM.	17.495	Paulo José de Alcântara	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	01-06-73 a 12-06-73	1342/73-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	19-04-74 a 18-05-74	0710/74-SM.	15.341	Francisco de Assis Coutinho	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97 e 99 da Lei 1711/52.	01-03-74 a 28-03-73	0574/73-SM.
16.671	David Gonçalves da Silva	Prorrogação para tratamento de saúde nos termos dos Art. 93,97,98 da Lei 1711/52.	19-05-74 a 03-06-74	0971/74-SM.	Brasília DF, 12 de agosto de 1974.				

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE SETEMBRO DE 1974.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1431/74—STC,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o

art. 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARIA EDELVAIS FONSECA JEKER DOS ANJOS, do cargo em comissão de Assessor, código TCDF—DAS—102.1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, lotada no Gabinete do Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.

Brasília-DF, em 04 de setembro de 1974.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 1974.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59, parágrafo 3º, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de

Assessor, código TCDF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, previsto na Resolução nº 6, de 31 de dezembro de 1973, com lotação no Gabinete do Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.

Brasília-DF, em 04 de setembro de 1974.
JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 48/74-TP-SEA-MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO - GRUPO 11
EDITAL Nº 49/74-TP-SEA-IMPRESSOS - GRUPO 01

Informamos aos interessados, que às 9.00 e 15.00 horas, do dia 17 de setembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a fim de receber propostas para fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.

Os Editais e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, situada no 1º andar do Edifício Seguradoras - IRB-SBS - Telefones: 23.2653 e 23.6553.

Brasília, 03 de setembro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/74-CPL., PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM MUDAS, EM ÁREAS DAS SUPERQUADRAS 113 E 409/410-NORTE, 102, 312, 314 E 407/408-SUL E SETOR HOTELEIRO NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 19 de setembro de 1974, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos, encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 03 de setembro de 1974

ENGF JOSE HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
S H I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

A V I S O

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que o "AVISO" publicado pela imprensa, nos dias 01 e 03 do mês em curso e no Distrito Federal nº 134, de 03/09/74, página 19, fica retificado pelo presente, a saber:

1) EC 05/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 36-B, nas projeções 4 e 5 da SQN 413/414.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 11 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

11 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

16 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

2) EC 06/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 36-B, nas projeções 8 e 9, da SQN 413/414.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 11 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

14 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

18 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

3) EC 07/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT -

36-A, nas projeções 29 e 30, da SQN 415/416.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 11 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

21 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

4) EC-08/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 36-A, nas projeções 27 e 28, da SQN 415/416.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 16 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

22 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

5) EC 09/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 69, nas projeções 25 e 26, da SQN 415/416.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 23 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

24 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

29 de outubro de 1974, às 9:00 horas.

6) EC 10/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 69, nas projeções 22 e 23, da SQN 415/416.

VENDA DE DOSSIE

A partir de 23 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

31 de outubro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

7) EC 11/74

02 (dois) blocos de apartamentos, tipo APT - 69, nas projeções 31 e 32, da SQN 415/16

VENDA DE DOSSIE

A partir de 23 de setembro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

04 de novembro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

8) EC 12/74

03 (três) blocos de apartamentos, tipo APT - 66, nas projeções 12, 13 e 14, da SQN 413/14

VENDA DE DOSSIE

A partir de 01 de outubro de 1974.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01 de novembro de 1974, às 8:30 horas.

AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

06 de novembro de 1974, às 9:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Sociedade, sita na Quadra 17, Lotes 13 e 14, Setor Comercial Sul de Brasília, sala nº 300, 3º andar, CO - MISSÃO DE LICITAÇÕES, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 05 de setembro de 1974.

CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS
Presidente da C. de Licitações

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MATERIAL**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°. 031/74-CPLM-DA, PARA AQUISIÇÃO DE CORDA DE SISAL, BARBANTE DE SISAL E ARAME RECOZIDO N°. 18, DESTINADOS À DIVISÃO DE AGRONOMIA DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras, regularmente registradas no Registro Central de Fornecedores do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 23 de setembro de 1974, às 15.00 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 27 de agosto de 1974
ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 1º de agosto de 1974, publicada no "DISTRITO FEDERAL" n° 122, de 13 do mesmo mês, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidenta da Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, REDELVINO LUIZ XAVIER, Guarda, nível 10-B, matrícula n° 657, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" ou em um dos jornais desta Capital, comparecer à sede desta Comissão, no 16º andar do Edifício Brasília, Sala n° 1 603, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 03 de setembro de 1974
GERALDO DAMASIO CARNEIRO
Secretário

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
12a. DELEGACIA DE POLÍCIA - TAGUATINGA-DF.**

EDITAL DE CITAÇÃO a JOSÉ HAROLDO MAZZA, na forma abaixo, com o prazo de 5 (cinco) dias:

O Bacharel José Pereira Pinto, Delegado Chefe da Décima Segunda Delegacia de Polícia, sediada na Área Especial, do Setor Automobilístico de Taguatinga, Distrito Federal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a JOSÉ HAROLDO MAZZA, brasileiro, casado, nascido em 24/10/36, em Fortaleza Estado do Ceará, filho de Virgílio Mazza Filho e Francisca Feitosa Mazza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER à 12a. Delegacia, localizada no endereço retro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, acompanhado por seu Defensor (advogado), para se ver processar até julgamento final, nos autos do Processo Penal n° 236/74, instaurado no dia 23 de maio do ano em curso, com base nos artigos 121 §§ 3º e 4º, 129 §§ 6º e 7º do Código Penal e assistir à inquirição da vítima CELIO SOARES, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do acusado e não possa de futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público desta Delegacia. Dado e passado neste Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Anastácio Navarro Marques escrivão, que o lavrei.

Bel. José Pereira Pinto
Delegado Chefe
Anastácio Navarro Marques
Escrivão de Polícia

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

EDITAL N° 06/74 - DAR

O Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, nos termos da Instrução n° 06/74-DAR, comunica que por falta de pagamento nos prazos regulamentares, foram inscritos em Dívida Ativa no mês de agosto do corrente, para cobrança Individual, os débitos relacionados em anexo.

A presente publicação não tem efeito de Certidão Negativa, para fins de pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Novacap, devendo em cada caso, ser exigida a prova de quitação de débitos para com o Distrito Federal, fornecida pelo Serviço da Dívida Ativa da Secretaria de Finanças (Decreto 190/62)

Brasília, 30 de agosto de 1974
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Arrecadação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N°. 40/74-TP-SEA-DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO - GRUPO 48.

Informamos aos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe, com recebimento de propostas marcado para às 9.00 horas do dia 06 de setembro do ano em curso, foi revogada por conveniência administrativa.

Brasília, 02 de setembro de 1974.
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 058/74-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TERRAPLENAGEM MECANIZADO NO GUARÁ II, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 17 de setembro de 1974, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 02 de setembro de 1974
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/74
EDITAL**

Participo às firmas interessadas que se encontra afixado na Portaria deste Tribunal, sito à Praça do Buriti - Eixo Monumental - Brasília-DF, a partir desta data, o Edital de Tomada de Preços n°. 01/74, a realizar-se em 23 de setembro de 1974, para aquisição de 01 (uma) máquina de contabilidade, alfanumérica, eletrônica, para elaboração de folha de pagamento, com possibilidade de executar sistemas: contábil, financeiro, orçamentário, contabilidade de custos, controle patrimonial e estoque.

Brasília-DF., em 3 de setembro de 1974
SÉRGIO AUGUSTO LAFETA
Diretor-Geral de Administração